

TRANSCRIÇÃO DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

41 dia de ontem, sendo que grande parte do seu conteúdo já faz parte da proposta do IAP,
42 apenas fizemos algumas alterações. E, em não sendo aprovada a proposta do IAP, aí,
43 sim, gostaríamos que fosse apreciada a proposta original da Apromac, que é aquela
44 que já se encontra a três assembleias extraordinárias. No caso da proposta da Apromac
45 em substituição da contraproposta do IAP, não sendo aprovada, também gostaríamos
46 que a proposta maior, que já se encontra em pauta, fosse apreciada também. Se a nossa
47 proposta for aprovada, proposta protocolada ontem, retiraremos a primeira proposta.
48 Não sei se deu para entender, deu-se um trâmite muito característico complicado
49 realmente.

50 O Sr. Presidente (Luiz Eduardo Cheida):- A Presidência agradece e faz dois
51 esclarecimentos. O primeiro, Conselheiro Eleutério, a nossa Secretária Executiva nos
52 informa que a proposta da Apromac não foi protocolada ontem. A Secretária me disse
53 que essa foi a sua colocação anterior a ela, pessoalmente, mas não foi, não temos o
54 protocolo. Mas, de qualquer maneira, chegou junto com as outras. Então temos três
55 propostas sobre a Mesa e nenhuma das três protocoladas, mas estão apresentadas. Este
56 é o primeiro esclarecimento.

57 O segundo, é que a Presidência entende que a proposta da Apromac na reunião
58 ordinária, aquela extraordinária feita há quinze dias, foi discutida, confrontada com o
59 relatório e o relatório foi aprovado em contraposição à proposta da Apromac. Mas, de
60 qualquer maneira, não é isso que está em pauta, em discussão. Queremos fazer a
61 discussão, o encaminhamento dessas três propostas que chegaram para que os
62 Conselheiros decidam conjuntamente se as apreciamos neste momento e damos início
63 à nossa reunião.

64 Então, com a palavra, por inscrição, Conselheiro Tourinho e depois Conselheiro
65 Eleutério.

66 O Sr. Conselheiro Luiz Anselmo Tourinho (Suplente-FAEP):- Bom, se não me
67 falha à memória, na última reunião que tivemos aqui neste mesmo recinto, foi
68 colocada em votação à proposta anterior da Apromac e em conjunto com a proposta da
69 Câmara Temática, e só não foi votada naquela ocasião a proposta do IAP, porque
70 nenhum dos Conselheiros tinham a proposta em mãos. Essa foi a discussão. Então,
71 naquele dia foi colocada em votação a proposta da Câmara Temática em confrontando
72 com a proposta da Apromac e, senão me engano, tinha uma proposta da Liga
73 Ambiental de algumas modificações. E, por votação, foi aprovada a proposta da
74 Câmara Temática.

75 Com relação a essas propostas que hoje estão aqui para serem apreciadas, senão
76 me falha a memória, também, naquela reunião foi dito o que todos os Conselheiros
77 levariam para apreciar a proposta do IAP e se tivesse alguma modificação teria um
78 prazo de uns dez dias, senão me engano, ou até uma semana, não me lembro

TRANSCRIÇÃO DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

79 exatamente qual foi o prazo para apresentar propostas modificativas a proposta
80 apresentada pelo IAP. Então, acho que se essas propostas chegaram hoje e não foram
81 protocoladas, eu entendo que não deveriam ser apreciadas. Essa é a minha opinião
82 como Conselheiro da FAEP. Era isso que tinha a dizer.

83 O Sr. Presidente (Luiz Eduardo Cheida):- Conselheiro Eleutério.

84 O Sr. Conselheiro Eleutério Langowski (Apromac):- Olha, desculpem-me, mas
85 não é absolutamente nada disso, a pauta da reunião passada é muito clara. Os itens a
86 serem discutidos era a proposta da Câmara Temática e a outra era a proposta da
87 Apromac. A proposta da Apromac sequer foi discutida, sequer tivemos oportunidade
88 de defendê-la. Ela não foi, em nenhum momento, colocada em discussão. Não foi
89 sequer citada na outra reunião.

90 O Sr. Presidente (Luiz Eduardo Cheida):- A palavra está aberta. Conselheira
91 Marília.

92 A Sra. Conselheira Marília Tissot (FIEP):- Prezados Conselheiros,
93 ouvindo a fala do Tourinho, até peço desculpas, porque realmente acabei de entregar
94 uma proposta de emenda, na verdade são correções muito simples, mas de qualquer
95 forma foi colocada na última reunião que se algum Conselheiro tivesse algum tipo de
96 proposta iria ser apresentada, era numa semana antes. Então, na verdade, peço
97 desculpas em ter colocado agora, mas não recebi a Ata da última reunião então não
98 pude confirmar se isso foi escrito.

99 O Sr. Presidente (Luiz Eduardo Cheida):- A palavra está aberta. Conselheiro
100 Rasca.

101 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- Boa-tarde a todos. Primeiro quero
102 dar uma historizada do que aconteceu da reunião passada para essa. Na reunião passada
103 houve um ataque como se esse ataque denegrise a proposta apresentada pela Câmara
104 Técnica, alegando que a proposta era da FIEP. Como se isso, se tivesse ocorrido,
105 denegrise a proposta. Não é o entendimento do IAP, assim como a proposta da
106 Apromac tem seus méritos de ela existir, até porque o direito da minoria está
107 assegurado. Existia uma Câmara Técnica onde o setor representado, o setor opinou, o
108 setor acompanhou inclusive o voto na decisão da proposta tirada. E essa discussão foi
109 feita, foi votada, a maioria votou para aprovar o trabalho da Câmara Técnica.

110 Decorrente disso, foi passado um e-mail muito ofensivo, um e-mail retratando
111 essa reunião do Conselho Estadual com tons que a gente espera que nunca aconteça,
112 porque quando se ataca uma instituição é complicado. Acho que até podemos
113 discordar dos dirigentes, dos atuais dirigentes. Mas uma instituição tem que ser
114 preservada até pelo benefício que as instituições trazem do ponto de vista econômico,
115 do ponto de vista ambiental. Cada uma tem o seu sentido de existir. E isso ficou muito
116 ruim para estabelecermos qualquer diálogo, porque se a minoria reage de uma forma

TRANSCRIÇÃO DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

117 tão ofensiva, tão perdida num encaminhamento, quando perdida numa idéia, fica
118 difícil de estabelecermos qualquer possibilidade de diálogo, de ter um
119 encaminhamento a contento. É lógico que nem tudo que se defende, as representações
120 aqui têm o direito de vir aqui defender representando o seu setor, nem tudo será
121 contemplado. Por isso que ela tem essa multidisciplinaridade para tirar o eixo, e o eixo
122 é o voto. O eixo é o voto da maioria, a maioria indica o caminho. O caminho foi muito
123 bem indicado. Então a nossa proposta é de adequação aquilo que foi apresentado, é
124 uma proposta que avaliza o que foi feito.

125 A Dra. Ana Cláudia foi atacada neste processo como se tivesse fazendo o lobby
126 do setor. Aí peguei a proposta do setor que foi discutida e comparei, a grande maioria
127 não foi contemplada na proposta. Então, não dá para caracterizar uma proposta
128 tentando simbolizar... E que uma instituição como a FAEP, como a FIEP que tem do
129 IAP um termo de cooperação técnica, a FAEP também. Temos convergências em
130 muitas coisas, temos divergências em outras. Isso nunca foi motivo de se tornar a coisa
131 no pessoal e a relação que temos tido, principalmente do IAP com a Apromac, nunca
132 foi para o pessoal. É difícil de separar essa relação, o IAP como Presidente, da
133 Apromac que é funcionário do IAP, mas em nenhum momento isso se deu no campo
134 pessoal, sempre no campo institucional.

135 Então, esperamos que tenha mais serenidade nas colocações, principalmente
136 quando a gente escreve. Já entrei com ação contra o Jorge Ram por um ataque que ele
137 fez à minha instituição e de pessoas da minha instituição e nem por isso deixo de
138 conversar com o Jorge Ram, nem por isso deixo de conversar com a ONG que ele
139 representa, mas é uma relação que está no campo institucional, para se defender, para
140 fazer, porque é importante a ONG dele, o papel do qual ele faz, naquilo que a ONG
141 acredita. Entendemos isso, mas nossa relação tem que ser pelo menos no campo da
142 respeitabilidade.

143 Eu me sinto, depois desse episódio que vou encaminhar depois, para votarmos
144 aqui um desagravo à Câmara Técnica. Acho que a Câmara Técnica não pode ser
145 atacada da forma que foi, de forma tão injusta, num processo que se demorou meses
146 em discussão, todo mundo teve oportunidade de colocar os seus questionamentos,
147 porque a proposta do IAP que está colocada é exatamente de adequar a proposta
148 aprovada pela Câmara Técnica nas regulamentações atuais que se alteraram neste
149 período, podendo até sofrer emenda, como foi sugerida esta semana, as emendas não
150 vieram, nas as recebi, mas o plenário é soberano para decidir se aceita ou não alguma
151 emenda e tem uma bem explícita da ONG Cretã em relação à exclusão do Artigo 7º
152 que fala da disposição.

153 Então, feito esse registro, creio que essa proposta que a Apromac coloca aqui
154 agora, é uma proposta que é bem diferente da primeira, modifica, mas num processo

TRANSCRIÇÃO DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

155 de Resolução não é um processo terminado. O Secretário pode fazer uma Resolução
156 hoje, colocar em discussão, e pode fazer uma outra Resolução sobre o mesmo assunto
157 na semana que vem. É um processo contínuo, ele não se encerra aqui. Então não é uma
158 luta terminal esse processo, é um processo construtivo, evolutivo. Até na questão que a
159 Apromac coloca nesta outra proposta tem coisas que nem na outra estava, daí fica mais
160 difícil de conciliar,

161 Então, acho que temos que fazer a discussão, colocar em votação a proposta da
162 Apromac da anterior, coloca em votação, faz o confrontamento e cada um que tem
163 emenda nesta proposta se coloque em votação, se o plenário achar que deve aceitar
164 coloca em votação. A maneira mais democrática é colocar em voto, de decidir e
165 detalhar essa questão.

166 O Sr. Presidente (Luiz Eduardo Cheida):- A Presidência vai esclarecer
167 novamente objetivo desta discussão, que é discutir o encaminhamento face o
168 recebimento de três propostas, qual encaminhamento que os Conselheiros desejam dar.
169 Depois passaremos à votação principal desse encaminhamento para começarmos a
170 pauta que está sendo proposta. Conselheiro Joel.

171 O Sr. Conselheiro Joel Carlos Sarnick (Fundação Cretã):- Boa tarde a todos.
172 Pedi a palavra para reforçar o que o Rasca acabou de falar, pedindo desculpas à FAEP,
173 foi combinado assim, mas todo plenário tem emenda de plenário. Assim, gostaria que
174 o plenário apreciasse as emendas e nos desculpasse.

175 O Sr. Conselheiro Cícero Gonçalves de Oliveira (SETI):- Sr. Presidente, em que
176 pese a paciência de V.Exa. na Presidência deste Conselho, aliás muito complacente
177 mesmo, gostaria de me inscrever na fala do colega Tourinho. Na realidade estávamos
178 na iminência quase de votação, quando votamos o relatório votamos na Resolução
179 contida no relatório também, aí apareceu o substitutivo do IAP. Chegamos até a
180 começar a discutir e chegou a ser esclarecido que era apenas uma atualização de
181 legislação, tendo em vista uma NBR nova que surgiu, porque os primeiros artigos
182 eram semelhantes. Visto que um Conselheiro levantou a necessidade de tempo para ler
183 e se aprofundar, foram inclusive retiradas outras propostas de exames durante horas
184 para colocar em votação, foi dado os quinze dias de prazo para quem tivesse emenda
185 encaminhasse para livre conhecimento e não ficar em delongar, de três ou quatro horas
186 como ficamos na reunião passada discutindo. É bom discutir, mas quando começa a
187 ser repetitivo fica cansativo também.

188 Meu encaminhamento é o seguinte. Consta que no espaço democrático, tudo
189 bem, tem três propostas aí, tem a proposta original que já é conhecida de todos, que se
190 sejam lidas as propostas, dêem o espaço democrático representando esta proposta,
191 leiam, coloquem em votação, insere ou não, reforma ou não a proposta da pauta, que é
192 a proposta do IAP, e vamos embora.

TRANSCRIÇÃO DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

193 O Sr. Presidente (Luiz Eduardo Cheida):- A Presidência agradece o Conselheiro
194 Cícero e fraqueia a palavra ao Conselheiro Tourinho, pedindo bastante objetividade.
195 porque essa é uma questão apenas de encaminhamento.

196 O Sr. Conselheiro Luiz Anselmo Tourinho (FAEP):- Faço minhas as palavras o
197 que o companheiro Cícero acabou de falar. Só acho que neste Conselho temos que ser
198 um pouco mais objetivos no que formos tratar aqui, porque cada vez que se tem uma
199 reunião surge um documento novo para ser analisado. Ou nós, como Conselheiros,
200 passamos a obedecer os prazos que o regimento dá que foram feitos por nós aqui
201 dentro ou o Conselho, a cada dia que tiver uma reunião, vamos ter que avalizar
202 documentos novos que aparecem no dia da reunião.

203 Então, concordo com o que o Rasca falou, concordo com o que o Cícero falou,
204 já que estamos aqui e apareceram esses três documentos então que cada entidade que
205 enviou os documentos que se pronuncie, que tenha um tempo suficiente para que se
206 pronuncie, fale sobre o seu documento e aí passemos a votar, porque temos que ter
207 conhecimento do que está escrito nesses documentos, eu não vou votar num
208 documento que eu não conheço.

209 O Sr. Presidente (Luiz Eduardo Cheida):- Conselheiro Darcy.

210 O Sr. Conselheiro Darcy Deitos (Suderhsa):- Sr. Presidente, entendo que o
211 Conselho Estadual é o parlamento, onde todos os membros tem oportunidade de
212 colocar suas opiniões democraticamente. Tem um ritual a ser observado, quero buscar
213 a gravação da reunião anterior, estamos num processo de votação. Acho que o
214 encaminhamento a ser dado, Sr. Presidente, se me permitir, é colocamos em votação o
215 substitutivo do IAP. Este é um ponto. Segundo ponto, tem três propostas de alterações,
216 submete-se ao plenário se aceita ou não. Esse é o processo. Aí entraremos se aceitarem
217 que aberto o prazo, e ficou bem claro naquela oportunidade que foi dado de quinze
218 dias, para que em sete dias todos pudessem apresentar propostas, e não tenho nada
219 absolutamente contra nenhuma entidade, contra quem quer que seja. Quero que um
220 pouco do ritual seja observado e seja respeitado. Acho que o encaminhamento é esse, é
221 a votação do substitutivo do IAP, sim ou não, segunda votação se abre a exceção de
222 aceitar essas propostas fora do prazo, aí, sim, cada entidade que apresentou, apresenta,
223 discorre num prazo de cinco minutos, acho que é suficiente para dizer qual a alteração
224 que quer se dar e submetemos a voto, porque essa é continuação da reunião anterior.
225 Então acho que é um voto que temos que resolver, é essa solução que tem que ser
226 dada. Este é o encaminhamento que faço, Sr. Presidente.

227 O Sr. Presidente (Luiz Eduardo Cheida):- A Presidência agradece e pede
228 atenção em dois aspectos a todos os Conselheiros. Primeiro que essa discussão foi
229 aberta porque o Conselheiro Eleutério solicitou que se constasse na pauta o
230 substitutivo da Apromac feito na reunião passada. Então, em função disso é que a

TRANSCRIÇÃO DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

231 discussão de encaminhamento foi aberta.

232 A segunda questão que a Presidência quer esclarecer é com relação ao
233 regimento do nosso Conselho que no seu Artigo 7º, diz: “Qualquer membro do
234 Conselho poderá formular proposição sempre por escrito, sob a forma de propostas de
235 Resolução, emendas, requerimentos ou moções junto à Secretaria Executiva ou
236 durante as reuniões no período próprio, podendo fundamentá-las oralmente”. Então,
237 veja que o nosso encaminhamento não está em desacordo com o regimento e é
238 exatamente esse encaminhamento que estamos colocando. A Presidência também
239 acredita, como sustentou, que o substitutivo da Apromac, Conselheiro Eleutério, já foi
240 submetida à discussão junto naquele momento com o nosso relatório da Câmara
241 Temática. Sendo aprovado o relatório da Câmara Temática eu próprio considerei
242 prejudicado aquele substitutivo. Íamos dar início à discussão do substitutivo do IAP
243 quando preferimos todos, em consenso, interrompermos a reunião e chamarmos essa,
244 para esse fim apenas.

245 Então, em função disso, a Presidência vai apenas colocar em votação, vejam
246 bem, pedindo a todos os Conselheiros que atentem, vamos colocar em votação se
247 aceitamos a defesa dessas três propostas que estão sendo hoje protocoladas hoje aqui,
248 durante a reunião, com referência as três com ao substitutivo do IAP, que todos
249 receberam. Então vamos colocar isso em votação. Havendo, por parte dos
250 Conselheiros, a maioria entendendo que as propostas devem ser aceitas, aqui não está
251 discriminada uma ou outra, as três ou nenhuma das três, porque estão todas
252 absolutamente à Mesa. Havendo entendimento que serão aceitas, passaremos, então, à
253 sustentação oral e obviamente, se o Plenário entender, a discussão particular de cada
254 um. Não havendo esse entendimento, passaremos imediatamente a discussão da
255 emenda substitutiva do Instituto Ambiental do Paraná, que era o que estávamos para
256 fazer nesta reunião especificamente. A Presidência vai encaminhar a votação. Para
257 questão de esclarecimento, com a palavra Conselheiro Eleutério.

258 O Sr. Conselheiro Eleutério Langowski (Apromac):- Só queria deixar
259 registrado, não vou polemizar e nem complicar o assunto, mas que foi dito que a
260 votação da proposta da Câmara Temática seria feito sem prejuízo às outras propostas.
261 E a proposta da Apromac era justamente o substitutivo. Então teria que ser votado, mas
262 não vou polemizar o assunto, não vou insistir, sei que é chover no molhado aqui,
263 contento-me com essa proposta que trouxemos hoje que é mais conciliatória, acredito
264 que os Conselheiros se lerem não foge muito da proposta do IAP.

265 O Sr. Presidente (Luiz Eduardo Cheida):- O próprio Conselheiro Eleutério está
266 propondo que façamos esse encaminhamento dado pela Presidência? Então, registrado
267 isso, vamos colocar em votação. Os Conselheiros que concordam que façamos a
268 apreciação de três emendas que estão sob a Mesa à proposta da emenda substitutiva do

TRANSCRIÇÃO DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

269 IAP permaneçam como estão.

270 O Sr. Conselheiro Eleutério Langowski (Apramac):- Como é a pergunta?

271 O Sr. Presidente (Luiz Eduardo Cheida):- A Presidência vai formular
272 novamente, porque causou dificuldade de entendimento. Existem três propostas sob a
273 Mesa, é isso que estamos apreciando. Os Conselheiros que concordam que o Conselho
274 aprecie as três emendas permanecem como estão, os contrários se manifestem,
275 erguendo a mão, por favor. Quatro votos em contrários, uma abstenção, APROVADO.
276 Então, leremos e essas propostas serão sustentadas e colocadas em confronto com a
277 proposta original apresentada pelo IAP que todos receberam. Consideramos com isso,
278 a Presidência quer esclarecer de forma bem didática, se é que é possível fazer isso, o
279 relatório da Câmara Temática está aprovado já desde a reunião passada. Foi
280 apresentada a este relatório uma emenda substitutiva. Vamos apreciar esta emenda
281 hoje. A essa emenda substitutiva, que os Srs. Conselheiros receberam, existem três
282 proposições que pediremos aos autores que leiam e que sustentem para que possamos,
283 confrontando-as, votarmos a proposição do IAP, alterações ou não, dependendo do que
284 o nosso Conselho decidir. Para esclarecimento, Conselheiro Darcy Deitos.

285 O Sr. Conselheiro Darcy Deitos (Suderhsa):- Só a título de esclarecimento, Sr.
286 Presidente. Se nós vamos apreciar três propostas de alteração do substitutivo do IAP,
287 entendo que temos que aprovar o substitutivo do IAP para daí entrar na discussão e
288 dizer se vai ser recebido. Então, temos que aprovar primeiro o substitutivo do IAP para
289 depois apreciarmos cada uma das propostas de alteração do substitutivo.

290 O Sr. Presidente (Luiz Eduardo Cheida):- A Presidência concorda com o
291 encaminhamento do Conselheiro Darcy Deitos, se penitencia e dá o seguinte
292 encaminhamento. A proposição do IAP vai ser apreciada. Ela será discutida, pode
293 haver modificações ou não, que venham destas emendas que estão aqui ou não, mas
294 não haverá nenhum prejuízo numa aprovação...

295 O Sr. Conselheiro Cícero Gonçalves de Oliveira (SETI):- Posso tentar ajudar?

296 O Sr. Presidente (Luiz Eduardo Cheida):- Suplicamos o socorro do Conselheiro
297 Cícero.

298 O Sr. Conselheiro Cícero Gonçalves de Oliveira (SETI):- Na realidade o
299 Conselheiro Darcy tem razão, não podemos nem discutir o substitutivo, substitutivo do
300 que? O do IAP não está aprovado, porque pelo o que me consta o que está aprovado
301 até o presente momento é a Resolução que veio do relatório. Aí o IAP propõe uma
302 alternativa, que é o substitutivo, que é o que está na pauta que pode ser colocado sim
303 em discussão muito limitada, porque todo o mundo já conhece o documento, já levou
304 para casa, já estudou. Então, colocar em votação, sem prejuízo de alteração do
305 substitutivo. Aprovamos esse sem prejuízo à alteração e vamos discutir as possíveis
306 alterações dos três substitutivos colocados hoje.

TRANSCRIÇÃO DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

307 O Sr. Presidente (Luiz Eduardo Cheida):- Veja, Cícero, não são só essas
308 alterações.

309 O Sr. Conselheiro Cícero Gonçalves de Oliveira (SETI):- Ou qualquer outra
310 alteração.

311 O Sr. Presidente (Luiz Eduardo Cheida):- A Presidência agradece o auxílio do
312 Conselheiro Cícero e a proposição do Conselheiro Darcy Deitos e coloca, portanto, em
313 votação o substitutivo do IAP, registrando que não há nenhum prejuízo em modificá-
314 lo, seja adicionando, subtraindo ou modificando o mesmo, porque haverá essa
315 discussão em seguida. Os Conselheiros que concordam com a aprovação do
316 substitutivo do IAP ao relatório da Câmara Temática permaneçam como estão, os
317 contrários se manifestem, erguendo a mão, por favor; abstenções. (Pausa).
318 APROVADO, portanto, o substitutivo ao relatório da Câmara Temática com uma
319 abstenção. Para declaração de voto, com a palavra Conselheiro Eleutério.

320 O Sr. Conselheiro Eleutério Langowski (Apromac):- Queria registrar que a
321 Apromac se absteve desta votação em função de não concordar com alguns pontos da
322 proposta, não podendo votar sim e também não podendo votar não por ter apresentado
323 propostas substitutivas.

324 O Sr. Presidente (Luiz Eduardo Cheida):- A Presidência agradece e agora coloca
325 em discussão o substitutivo do IAP. Há sobre a Mesa três propostas de emenda a esse
326 substitutivo. Consulto os Conselheiros se nós primeiro faremos a leitura das propostas
327 apresentadas, que em seguida faremos a discussão. Ninguém querendo se manifestar, a
328 Presidência coloca em discussão as propostas apresentadas, pedindo aqui, por ordem,
329 como encaminhamento feito, ao Conselheiro Eleutério que faça a defesa da proposta
330 da Associação de Proteção de Meio Ambiente de Cianorte, em seguida a Fundação
331 Cretã e em terceiro lugar a FIEP.

332 O Sr. Conselheiro Eleutério Langowski (Apromac):- Antes de fazer a defesa da
333 proposta substitutiva da Apromac, gostaria de perguntar ao IAP, através do
334 Conselheiro Rasca, que teve oportunidade de ler há pouco, se existem alguns pontos
335 inconciliáveis que ferem, de alguma forma, a proposta do IAP que talvez o IAP
336 quisesse fazer algum ponto de destaque em cima da proposta da Apromac.

337 O Sr. Presidente (Luiz Eduardo Cheida):- Eleutério, por que isso?

338 O Sr. Conselheiro Eleutério Langowski (Apromac):- Porque grande parte da
339 proposta da Apromac foi construída em cima da proposta do IAP. Antes de fazer a
340 defesa só estou perguntando se tem algum ponto onde preciso me delongar mais na
341 explicação.

342 O Sr. Presidente (Luiz Eduardo Cheida):- Só uma questão de Ordem. A
343 Presidência fez o encaminhamento. Esse encaminhamento foi votado, ninguém se
344 manifestou, vamos seguir o encaminhamento. A Presidência pede ao Conselheiro

TRANSCRIÇÃO DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

345 Eleutério que faça a defesa. Se houver depois, claro, discussão sobre o assunto, talvez
346 haja, essa questão virá à tona, sem problema nenhum, sem nenhum prejuízo.

347 Então, peço ao Conselheiro Eleutério que faça a sustentação da proposta da
348 Apromac.

349 O Sr. Conselheiro Eleutério Langowski (Apromac):- Ok. A proposta da
350 Apromac segue basicamente a mesma estrutura. No seu Artigo 1º - “Proibir, no Estado
351 do Paraná, o armazenamento, o tratamento e/ou a disposição final de resíduos
352 radioativos e explosivos oriundos de outros Estados da Federação e/ou de outros
353 países.” Permanece idêntico.

354 Artigo 2º - “Proibir, no Estado do Paraná, o armazenamento, o tratamento, o
355 coprocessamento e/ou à disposição final dos resíduos organoclorados e agrotóxicos em
356 geral, seus componentes provenientes de processo de produção...” Nós apenas
357 explicamos melhor a questão, porque ficava aquela dúvida, só referente a área de
358 acidentes ambientais? Então, procuramos explicitar melhor esta questão. E inserimos
359 também não só os resíduos sólidos, mas outros materiais e/ou vegetais contaminados,
360 como produtos organoclorados ou agrotóxico, porque nem todo agrotóxico é
361 organoclorado, e nem todo agrotóxico é organoclorado. Então é bom que fique claro
362 isso.

363 E a questão dos organoclorados é muito importante que fique, porque tem a
364 Convenção de Estocolmo que é muito claro com relação a isso. Se não é bom para o
365 Brasil por que será bom para o Paraná? Essa é a pergunta que fazemos. Então, como a
366 Convenção é uma carta de princípios acredito que o Paraná precisa também se adequar
367 a isso.

368 “Para efeito dessa Resolução, caracteriza-se como resíduos organoclorados
369 aqueles identificados no Anexo A”, isso também está idêntico. A única coisa que
370 pedimos é que seja transcritas essas normas, porque quem lê norma, uma Resolução
371 que se apropria de uma norma da ABNT, norma brasileira, sabemos da questão de
372 direitos autorais, mas quem se apropria de uma norma, paga os seus direitos, mas se
373 vai usar publicuem-na. Temos que parar com esse tecnicismo que só quem compra
374 norma tem direito a conhecer a lei. Uma vez publicado, tornado lei, tornado
375 Resolução, que a norma acompanhe, que seja inserido no texto. Então, pedimos que
376 seja transcrita essa questão da NBR 10.004.

377 “Após a verificação referida no *caput* desse artigo e ainda quando o local de
378 origem o processo gerador de resíduos e/ou de outros estados da federação, indicar a
379 presença potencial desses resíduos, caso os resíduos não sejam identificados nos
380 códigos acima...”. Ou seja, ao fazer essa pesquisa esses códigos não aparecem, mas há
381 suspeita potencial pelo local de origem, se faça a pesquisa total, conforme o Anexo I e
382 o Anexo II que também já consta, não há alteração.

TRANSCRIÇÃO DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

383 Parágrafo 3º. Vai existir mudança de numeração porque alguma coisa que estava
384 no final foi trazida para frente. “Para a referida Resolução, caracteriza-se como
385 agrotóxicos e afins toda e qualquer formação química destinada no combate de
386 controle de pagas, doenças e pestes tanto em área rural como em área urbana, ou
387 conhecidos, ou ainda como decorrentes de processo de fabricação no produto final ou
388 como subproduto”. Então, o que queremos dizer é que mesmo que não seja agrotóxico,
389 mas que seja utilização urbana, na realidade não é uma utilização, por exemplo, matar
390 dengue, então que isso também seja enquadrado. E também nos produtos que não são
391 comerciais, mas que são agrotóxicos. Ou seja, não é utilizado na prática, mas ele é de
392 fato um agrotóxico, seja incluído aqui.

393 Artigo 3º - “Aprovar de acordo com o disposto no Artigo 3º...” Isso consta
394 praticamente a mesma coisa da proposta do IAP para fins de reciclagem ou de
395 reaproveitamento os mesmos materiais, para fins de reciclagem ou recuperação, para
396 fins de reciclagem e/ou reaproveitamento mediante coprocessamento”. Aí, na questão
397 do coprocessamento, permanecemos com os resíduos energéticos, substitutos da
398 matéria-prima na fabricação de cimento e substitutos de combustíveis, desde que haja
399 comprovada a ocorrência de ganho de energia, emissão zero de dioxinas e furanos e
400 demais parâmetros estabelecidos pela autoridade ambiental”. Por que isso?
401 Participamos do Seminário promovido pela FIEP e nos deram certeza, naquele
402 Seminário, de que não havia emissão de dioxinas e furanos. Foi-nos dada essa certeza,
403 que poderíamos ficar muito tranquilos com relação a isso. Ora, se nos foi dada essa
404 certeza, nada mais justo que constar na Resolução isso como exigência, porque a partir
405 do momento que nos dão essa certeza acredito que a indústria não terá o que se opor
406 em relação a isso.

407 Inciso 4º - caso de resíduo energético, coprocessamento - “A indústria que
408 realizar o coprocessamento, deverá promover o monitoramento das emissões gasosas,
409 líquidas e sólidas, havendo neste caso necessidade da apresentação de concreto e
410 permanente estudo epidemiológico.” Aí gostaria de colocar que a Secretaria de Saúde
411 tem importante papel com relação a isso, inclusive faz parte deste Conselho o
412 Conselheiro Luiz Amando, então a importância da participação da Secretaria da Saúde
413 também nesta questão do monitoramento. O que sugerimos é que seja feito concreto e
414 permanente estudo epidemiológico. Ora, não é justo que a população, envolta de
415 cimenteiras, que queimam, além do combustível, queimam resíduos, que elas se
416 sujeitem a uma falta de informação e a riscos de saúde. Então que seja monitorado a
417 sua saúde. Ora, se não há temor com relação a isso, nada mais justo que a indústria
418 financie esse estudo. Por isso pedimos que num raio de cinco quilômetros do
419 estabelecimento emissor seja feito esse concreto estudo epidemiológico com relatórios
420 semestrais encaminhados tanto para o IAP quanto para o Conselho, de forma a garantir

TRANSCRIÇÃO DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

421 a não incidência de contaminação ambiental sobre a população humano.

422 Parágrafo 2º - “O monitoramento que se refere o Parágrafo 1º deste artigo,
423 deverá ser feito por laboratório habilitado”. E aí está a grande novidade, Sr. Secretário,
424 sugerimos não que a indústria cimenteira, a indústria do coprocessamento faça o seu
425 monitoramento. O que sugerimos é que esse monitoramento seja contratado pelo
426 Estado, o custo de estar utilizando esse material. Ele deve recolher a conta do Estado e
427 o Estado, através da Secretaria da Saúde e Secretaria de Meio Ambiente, vai contratar
428 empresa para fazer esse estudo”. Duas coisas, o estudo epidemiológico e o
429 monitoramento.

430 Parágrafo 3º - “O relatório do monitoramento e do estudo epidemiológico
431 deverá ser encaminhado semestralmente ao Conselho Estadual do Meio Ambiente,
432 com parecer conclusivo, podendo o IAP ou o Conselho, com base nesses relatórios,
433 determinar a suspensão de autorizações para a importação e/ou queima de resíduos.”
434 Então, é importante, se for constatado qualquer emissão seja suspensão, porque temos a
435 garantia da indústria que não há emissão.

436 Parágrafo 4º - “A aprovação para coprocessamento não se aplica a queima de pneus e
437 de óleo lubrificante usado contaminado”, por quê? Porque já existe uma Resolução do
438 Conama com relação ao óleo lubrificante usado e uma Resolução sobre pneus que está
439 em processo final de discussão.

440 Artigo 4º - “Ao receber o requerimento de autorização ambiental ...”, bom, aí o
441 IAP vai analisar duas coisas, ou que ele não esteja previamente aprovado por essa
442 Resolução, no seu Artigo 3º, ou se dê também uma Resolução subsequente do
443 Conselho que possa vir a ocorrer e tão pouco esteja proibido por essa Resolução. Se
444 houver uma proibição, ele não se enquadrar, nem na proibição nem na autorização,
445 então existe um vácuo. Neste caso o IAP deverá encaminhar ao Conselho proposta de
446 aprovação ou proibição. Assim como nós temos na proposta, nos Artigos 1º e 2º, temos
447 proibição, já consolidado isso através de outras Resoluções de importação de resíduos
448 radioativos, explosivos, temos a proibição de organoclorados e agrotóxicos, e me
449 parece que poderíamos incluir pantógenes. Enfim, temos essa proibição e temos a
450 autorização já concedida mediante Resolução, para que o IAP autorize por lotes, que
451 não seja passivo de apreciação pelo Conselho: “I) Para fins de reciclagem: borras de
452 tinta, lâmpadas inservíveis, transformadores e capacitores fora de uso; IAP) Para fins
453 de reciclagem e/ou reaproveitamento: espumas de poliuretano, madeiras e outros
454 materiais não perigosos; III) Para fins de reciclagem e/ou recuperação: solventes e
455 óleos usados; IV) Para fins de reciclagem e/ou reaproveitamento, mediante co-
456 processamento: resíduos energéticos, substitutos de combustível, desde que haja
457 comprovação da ocorrência de ganho de energia, e resíduos substitutos da matéria
458 prima de fabricação de cimento.” Então, se não se enquadrar em nenhum desses casos,

TRANSCRIÇÃO DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

459 então, que o IAP efetue avaliação, sugira uma categoria com parâmetros técnicos
460 claramente definidos em lotes ou em tipos de resíduos.

461 Encaminho a proposta ao Cema para proibição de importação ou sugerindo a
462 utilização no caso para reciclagem, reaproveitamento ou coprocessamento. E o Cema
463 se pronunciará mediante publicação de nova Resolução, que complementarará esta aqui.

464 Na proposta anterior, constava que enquanto a Câmara Técnica do Conselho
465 não fosse criada, então, aproveitamos, porque vai se tornar necessária uma Câmara
466 Temática Permanente de Resíduos, então por que não criarmos nesta Resolução?
467 Então, já inserimos um artigo: “Fica criada a Câmara Temática Permanente de
468 Resíduos no âmbito do Conselho Estadual do Meio Ambiente, com o objetivo de
469 analisar, relatar, emitir pareceres e recomendações que serão objetos de deliberação
470 pelo plenário do Cema”.

471 Artigo 6º - “Todos os requerimentos de autorização ambiental para importação e
472 utilização de resíduos, de acordo com essa Resolução, deverão ser encaminhados via
473 IAP acompanhados dos seguintes estudos e justificativas técnicas, devendo constar
474 pelo menos os seguintes documentos”. Repete toda aquela listagem de documentos
475 que o IAP apresentou, que é necessário e que já consta em resoluções, portarias e lei,
476 apenas estamos sugerindo a justificativa técnica da utilização do resíduo importado e
477 seu produto final em caso de reciclagem. Na realidade precisamos ter essa garantia
478 técnica que o produto serve para reciclagem, porque muitas vezes a importação pode
479 vir sob a fachada de reciclagem e depois ela não serve para isso, não se presta para
480 isso. E aí estamos importando puramente um passivo ambiental.

481 E também a descrição do processo gerador do resíduo. Estamos no Artigo 6º,
482 item 6: “Descrição do processo gerador do resíduos no seu local de origem”. Isso
483 ajudará a identificar possíveis contaminações. Por isso que é importante que saibamos
484 exatamente de onde está vindo se da indústria ou de ciclos contaminados ou estações
485 desativadas, enfim, esperamos desenterrá-los o que existe por aí. E como importamos
486 muito lixo de São Paulo, São Paulo disponibiliza todos os seus ciclos contaminados e
487 seus passivos ambientais enterrados. Então, de forma que consigamos ajuda para
488 identificar a origem desse resíduo, ajuda a descobrir se está contaminado ou não.

489 Artigo 7º, não é o Artigo 7º sugerido pela Fundação Ângelo Cretã, porque suprimos o
490 Artigo 7º nesta proposta em função de que a lei não permite a importância para a
491 disposição final. Isso está muito claro na lei de resíduos sólidos, é só dar uma checada
492 no artigo correspondente. Posso até localizar, se for o caso.

493 Artigo 7º da nossa proposta - “O IAP encaminhará ao Conselho” - e aí, Sr.
494 Secretário, que podemos fazer um grande avanço, porque se antes estávamos com uma
495 proposta, reconheço, bastante dificultosa de se operacionalizar, mas se temos
496 oportunidade de se injetar recurso, de forma que demos uma aliviada nesta parte do

TRANSCRIÇÃO DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

497 controle social, e pedimos a todos os Conselheiros, talvez este seja o artigo mais
498 importante, que seja dada uma oportunidade de impugnação. Se não que passe pelo
499 Conselho o crivo de autorização do processo, que seja dada a oportunidade de
500 impugnação. Ou seja, que o IAP, sempre no dia primeiro e no dia quinze de cada mês,
501 encaminhe todos os protocolos referente a importação de resíduos ao Conselho. O
502 Conselheiro que tiver interesse, vai à Secretaria Executiva, examina os processos, se
503 tiver alguma impugnação que tiver conhecimento, como é o caso que tínhamos
504 conhecimento sobre a questão da Carbocloro, que o senhor prudentemente revogou a
505 importação, proibiu, se o Conselheiro tiver conhecimento disso, e as ONG's muitas
506 vezes recebem informações advindas dos mais diferentes locais, temos a oportunidade
507 de relatar, fundamentar e impugnar e aí, sim, essa impugnação vai para a Câmara
508 Temática que analisará, fará um parecer e submeterá ao plenário do Conselho. Em não
509 havendo impugnação, automaticamente retorna ao IAP já considerando como visto
510 pelo Conselho.

511 Então, pedimos quinze dias para que o processo fique depositado na Secretaria
512 Executiva para que possamos analisar e se for o caso impugnar. E acho que quem está
513 trabalhando nem precisa ter medo disso, porque se está enquadrado dentro da
514 Resolução não há por que temer essa vista do Conselheiro e estaremos também
515 atendendo o que diz a lei de resíduos, que é expresso, não sei por que a gente precisa
516 estar sempre lembrando que lá diz que precisa passar pelo Conselho. Então, seria uma
517 forma de atender o que diz a lei também e uma forma ágil, por sinal.

518 Parágrafo 1º - “O Conselheiro do Cema que tiver motivação fundamentada
519 poderá impugnar processo de autorização a ser concedida pelo IAP, cabendo o
520 encaminhamento para a Câmara Temática Permanente de Resíduos do Conselho, que
521 analisará e dará parecer fundamentado sobre o mesmo e levando a decisão para a
522 plenária do Conselho.” “Cobertas as formalidades legais, o IAP ao emitir uma
523 autorização providenciará que uma cópia da mesma seja enviada ao Conselho Estadual
524 do Meio Ambiente, onde ficará arquivado e à disposição dos Conselheiros do Cema.”
525 Ou seja, em todas as Resoluções passadas, delegava-se tudo ao IAP para que pudesse
526 autorizar e se exigia do IAP o relatório, que por sinal nunca foi feito, a não ser quando
527 o Conselho pediu, através da Câmara Temática, e quando a Apromac pediu. Mas nunca
528 foi feito um relatório sistematizado. Realmente fica esquisito o IAP ficar mandando
529 relatório ao Conselho, então que mande, deposite a autorização de cada protocolo,
530 fique depositada a autorização concedida. A qualquer tempo o Conselheiro pode fazer
531 suas consultas, se tiver a informação que alguma coisa não seria esteja acontecendo,
532 com base naquela autorização, pode solicitar ou levar ao conhecimento do IAP: “Olha,
533 IAP, precisa dar uma olhadinha, porque o pessoal ao invés de trazer poliuretano está
534 trazendo BHC”. Estou fantasiando um pouco, Marília, sei que isso não acontece. Então

TRANSCRIÇÃO DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

535 existe essa possibilidade também.

536 Artigo 8º - “Todas as importações de resíduos oriundos de outros países...”, aí
537 quando a gente fala “importação de outros Estados”, mas a lei também é feita para a
538 importação de outros países e muitas vezes o resíduo de matéria-prima, nós sabemos
539 disso. Bom, atendendo a presente Resolução, contudo deverá constar um documento a
540 mais que é a autorização do Ibama, que é uma exigência legal. Por que isso é
541 importante? Há pouco tempo tivemos notícias sobre a importação de resíduos para
542 fabricação de adubo, na realidade estava despejando passivo ambiental no Paraná. Não
543 sei se tinha autorização do Ibama, mas do IAP com certeza não tinha. Isso significa
544 que não poderia entrar no Estado sem autorização do IAP.

545 Então são esses os pontos de importância. Como todos puderem ver, atende em
546 90% do que consta na proposta do IAP, apenas procuramos encaixar, Sr. Secretário,
547 pelo menos 10% do setor ambientalista em defesa da saúde da população do Estado do
548 Paraná.

549 E queria lembrar mais uma coisa, que o governador pediu à Secretaria de Meio
550 Ambiente, o senhor lembra disso, que parasse de importar lixo de outros Estados para
551 queimar nas cimenteiras do Paraná. Não sei se o senhor está lembrado disso? Eu
552 lembro mais uma vez, ou ele estava brincando, porque ele é brincalhão, hoje ele deu
553 um show na escolinha, mas, enfim, não acredito que nisso ele estivesse brincando não.
554 Conheço muito bem possíveis danos de saúde que a importação de lixo e resíduos, sem
555 critério e sem a garantia do monitoramento saudável, causa à população.

556 Então, Sr. Secretário, é a disposição final, porque temos o Paraná todo para
557 atender a essência que trabalham com isso, ao invés de buscar lixo em São Paulo, lá
558 não sei onde, vamos procurar no nosso interior que está cheio de indústrias precisando,
559 jogando o passivo ambiental em beira de estrada. Vamos dar ocupação para as
560 empresas de Classe I – Perigoso, trazer os lixos de classe I, que estão sendo espalhados
561 no Paraná, trazer e guardar aqui então. Não precisamos buscar de outros Estados.
562 Temos lixo suficiente para dez licenças pelo menos. Sinteticamente era isso. Obrigado.

563 O Sr. Presidente (Luiz Eduardo Cheida):- A Presidência agradece e pede vênias aos
564 demais Conselheiros para fazer um esclarecimento, sendo a segunda vez que o

565 Conselheiro Eleutério se reporta a este assunto, e de forma até jocosa, a
566 Presidência quer fazer um esclarecimento.

567 O governador não é o tipo de pessoa, nem personalidade política que admite
568 desobediência, e se ele deu uma ordem a este Secretário ou a ordem deveria estar
569 sendo cumprida ou este Secretário já deveria ter sido substituído. Como não o foi,
570 possivelmente o Conselheiro Eleutério esteja defasado nas suas informações, por isso
571 que peço licença para fazer este esclarecimento e para que conste isso em Ata por
572 escrito.

TRANSCRIÇÃO DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

573 Assim que o governador nos solicitou que fosse feito a suspensão da
574 importação, montamos um grupo de trabalho aqui na Sema, fizemos um estudo sobre
575 isso, oferecemos ao governador e o governador mesmo autorizou que se continuasse o
576 procedimento até, então, que vinha sendo tomado. Fizemos isso e não quis fazer este
577 esclarecimento na reunião passada, imaginando que tivesse sido apenas um comentário
578 da sua parte. Como novamente este comentário veio à baila, aproveito para fazer este
579 esclarecimento.

580 O Sr. Conselheiro Eleutério Langowski (Apromac):- Obrigado, Sr. Secretário.
581 Desculpe se aparentemente o comentário foi jocoso, mas não foi não. É um elogio ao
582 governador Requião à disposição, e se realmente foi feito esse documento técnico que
583 o governador aprovou, não era do nosso conhecimento. Isso até poderia ter sido
584 trazido ao nosso conhecimento da vez passada que eu mencionei isso. Mas acredito
585 também que o governador não tem nada contra a população não ser vítima de emissões
586 fora dos parâmetros. Então, acredito que há um acordo entre as nossas ideias.
587 Obrigado, Sr. Secretário.

588 O Sr. Presidente (Luiz Eduardo Cheida):- A Presidência que agradece e,
589 seguindo o nosso encaminhamento, considera que o Conselheiro Eleutério fez a leitura
590 da proposta e sua defesa também em vários pontos. E solicita ao Diretor Executivo da
591 Fundação Cretã, Conselheiro Joel, que faça a defesa da proposta da sua entidade.

592 O Sr. Conselheiro Joel Carlos Sarnick (Fundação Cretã):- Acho desnecessário
593 fazer a defesa da minha proposta, uma vez que o Eleutério da fez, e agradeço,
594 Conselheiro Eleutério. Ficou claro que é mais do que cabido este nosso
595 encaminhamento para ser colocado em votação. Obrigado.

596 O Sr. Presidente (Luiz Eduardo Cheida):- A Presidência agradece e solicita à
597 Conselheira Marília que faça a defesa da sua proposta. A terceira e última proposta de
598 emenda ao texto apresentado pelo IAP.

599 A Sra. Conselheira Marília Tissot (FIEP):- Obrigada. Tenho aqui uma proposta
600 de emenda a três artigos constantes da proposta de emenda do IAP. Antes de fazer a
601 justificativa e a apresentação das minhas emendas, gostaria de fazer uma sugestão.
602 Porque na última reunião se houvesse emendas já pecamos pelo prazo, agora a forma
603 seria fundamental que as emendas estivessem claramente associadas aos artigos da
604 proposta do IAP, porque sem prazo fica difícil para os Conselheiros estabelecerem
605 nexos entre uma proposta e outra.

606 Então, o Artigo 3º trata exatamente do objeto da Resolução que se refere ao
607 disposto no Artigo 3º, Parágrafo Único, e estabelecem algumas categorias que ficam
608 pré-aprovadas para serem autorizadas pelo IAP.

609 O que eu verifiquei, avaliando a Resolução, foi o seguinte. No Inciso II, quando
610 fala, por exemplo, “espumas de poliuretano, madeiras, materiais inertes”, na verdade

TRANSCRIÇÃO DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

611 para fins de adequação à nova Resolução, e aí eu trouxe uma cópia deste Anexo H, que
612 faz parte da minha justificativa. O Anexo H fala de resíduos não perigosos, então seria
613 só uma adequação a NBR 10.004.

614 Com relação aos Parágrafos 1º e 2º, a minha preocupação ficou mais na medida
615 em que existe uma sistemática estabelecida de encaminhamento de processos do IAP
616 para o Cema, previsto também uma análise da Câmara Temática, estou sugerindo
617 prazos. Então estou sugerindo um prazo de quinze dias para a Câmara Temática
618 avaliar e relatar as propostas encaminhadas pelo IAP e sugerindo um prazo de trinta
619 dias, a contar da data de recebimento da proposta da Câmara, para o Conselho se
620 manifestar.

621 Então, basicamente no que se refere Parágrafo 2º este Artigo 3º, a única
622 preocupação seria colocar prazo.

623 No Artigo 6º a proposta do IAP difere da proposta da Câmara, porque a
624 proposta do IAP sugere exclusão do Parágrafo Único. Gostaria de destacar a
625 importância, quer dizer, ela não é fundamental, mas eventualmente é uma forma
626 objetiva de se dizer o que é o resíduo contaminado por organoclorado, um agrotóxico
627 ou não, porque sabemos que houve um episódio que gerou polêmica porque era um
628 traço, não era um traço e tudo o mais. Então, o Parágrafo Único, e o Conselheiro
629 Eleutério também coloca proposta semelhante na dele, estabelece uma forma objetiva
630 de dizer o que é contaminado ou não, porque estabelece números para cada tipo de
631 substância, limites. Então minha sugestão seria a manutenção do Parágrafo Único
632 neste artigo para que se tenha uma forma objetiva de estabelecer valores do que é ou
633 não contaminado por agrotóxico.

634 O Artigo 9º - “Enquanto a Câmara Temática Permanente referida no Parágrafo
635 2º do Artigo 3º desta Resolução não estiver devidamente instituída e com regular
636 funcionamento, o CEMA efetuará as aprovações ou reprovações dos casos previstos no
637 Art. 3º, §2º e Art. 5º, § 3º, com base no parecer da Câmara Técnica instituída pela
638 Portaria 07/98/IAP/GP.” Qual a proposta? Aí fala o seguinte: “reprovações dos casos
639 com base no parecer da Câmara Técnica instituída pela portaria”. Em resumo disso,
640 enquanto não houver Câmara Temática Permanente do Cema, que os assuntos que se
641 referem no Parágrafo 2º do Artigo 3º, sejam feitos pela Câmara Temática do IAP.
642 Estou sugerindo que fique de forma explícita que a pedido de encaminhamento será
643 feito para o IAP, a seguir: Parágrafo 1º do Artigo 3º, porque na verdade o Parágrafo 2º
644 que cita o artigo do IAP está vinculado a este Parágrafo 1º e ao mesmo tempo este
645 Artigo 9º faltou falar sobre um Parágrafo 3º do Artigo 5º, que remete também ao
646 Parágrafo 1º. Então como é uma proposta que remete ao parágrafo, para não haver
647 dúvidas na interpretação, deixar explícito que é o caso do Parágrafo 1º do Artigo 3º,
648 Parágrafo 3º do Artigo 5º, que são os casos onde o IAP encaminha documentos ao

TRANSCRIÇÃO DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

649 Conselho. É isso.

650 O Sr. Presidente (Luiz Eduardo Cheida):- A Presidência agradece à Conselheira
651 Marília e coloca em discussão à apreciação das propostas. Solicito aos Conselheiros,
652 na questão de encaminhamento, como seria melhor fazermos a discussão, se
653 separadamente ou em bloco, considerando já todas as propostas. Pede que os Srs.
654 Conselheiros se manifestem neste sentido. Conselheiro Eleutério.

655 O Sr. Conselheiro Eleutério Langowski (Apromac):- Acho que em função que
656 existem três, sendo que uma da Fundação Ângelo Cretã, que a supressão do artigo
657 também atende a proposta da Apromac, considerando seja atendida a proposta da
658 Apromac, poderia ser resumida a duas propostas. Já atende, então na realidade são
659 duas propostas. Talvez fosse interessante o autor do IAP, como autor do Substitutivo
660 que já está aprovado, conforme já foi aprovado antes, que fizesse uma apreciação,
661 talvez se desse um tempo para apreciação, se há compatibilidade ou não e sugerir que
662 a gente se restrinja aquilo que for compatível e já aprova e filtre aquilo que seja de
663 interesse colocar em votação no plenário, os pontos conflitantes. Então, acho que já
664 ajudaria e votaríamos os destaques do IAP.

665 O Sr. Presidente (Luiz Eduardo Cheida):- Temos mais Conselheiros inscritos,
666 rapidamente, só para termos ideia de encaminhamento. Conselheiro Tourinho.

667 O Sr. Conselheiro Luiz Anselmo Tourinho (FAEP):- Analisando as defesas que foram
668 feitas aqui agora, percebo que a proposta da Apromac modifica consideravelmente a
669 proposta do IAP. Talvez não modificações em artigos, mas acrescenta uma série de
670 outros artigos e de parágrafos aqui e proponho o seguinte encaminhamento, que como
671 é bastante complexo o assunto, principalmente porque todos aqui não têm exatamente
672 o conhecimento puro da matéria. Então, proponho que seja se discuta artigo por artigo
673 do que foi apresentado aqui, daí votamos artigo por artigo.

674 O Sr. Presidente (Luiz Eduardo Cheida):- Perfeito, é outro encaminhamento.
675 Conselheiro Erich.

676 O Sr. Conselheiro Erich Gomes Schaitza (SEPL):- Minha sugestão era a
677 proposta do Eleutério para que pegássemos primeiro o Artigo 7º, que foi proposto
678 pelos dois e vissemos se era razoável eliminá-lo ou não. Esse é o primeiro ponto,
679 vemos o que é simples e elimina ou não.

680 O segundo ponto seriam as sugestões feitas pela Conselheira Marília que são de
681 encaixe de texto, que para a gente é muito mais fácil seguirmos no documento que
682 lemos do que pegarmos um documento totalmente novo, porque confesso que a gente
683 se perde, como ela mesma disse, no vai-e-vem da nova redação. E daí quando
684 fizéssemos isso, incluíssemos os pontos que ela levantou que há pontos convergentes
685 com o que o Eleutério propôs, e ele ainda achasse que algum ponto não foi coberto na
686 proposta, aí sim levantasse esse ponto para dentro desse texto-base, porque se

TRANSCRIÇÃO DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

687 começarmos a discutir um novo texto-base, daí temos que voltar a zero do novo texto-
688 base, e me parece que o texto-base em si foi aprovado por todos. Então deveríamos
689 sair do documento que foi lido e a partir daí ou anexar alguma coisa ou sacar alguma
690 coisa, como é o caso do Artigo 7º, porque senão vamos começar de novo.

691 O Sr. Presidente (Luiz Eduardo Cheida):- A Presidência agradece e consulta aos
692 Srs. Conselheiros, deveria ter feito isso antes, se há mais alguma outra proposta além
693 das três apresentadas. (Pausa). Não temos nenhuma outra proposta a ser apresentada.
694 Vou considerar apenas o texto-base já aprovado e essas três emendas. A Presidência
695 consulta aos Conselheiros, pareceu-me que há certo consenso aqui de em primeiro
696 lugar apreciarmos o Artigo 7º e em seguida usarmos o texto-base já aprovado, a
697 emenda do IAP, e fazermos a leitura ou a confrontação das propostas existentes.
698 Podemos encaminhar por aí? (Pausa). Então, está bem. Este será o encaminhamento
699 dado. Vamos, então, à proposta de supressão do Artigo 7º.

700 A Fundação Cretã propõe a supressão do Artigo 7º da proposta de Resolução do
701 IAP. A proposta à Resolução do IAP no Artigo 7º, diz: “De acordo com o dispositivo
702 do Artigo 3º, Inciso III, da Lei Estadual 12.493, de janeiro de 1999, o IAP poderá
703 autorização a utilização de resíduos sólidos industriais classe I e II, oriundos de outros
704 Estados da federação para disposição final em aterros industriais. Os empreendimentos
705 ou empresas licenciadas do Estado do Paraná, até 02 de maio de 2001, desde que
706 atendidas às normas da ABNT e as exigências técnicas da Câmara Técnica instituída
707 pela Portaria 007/98, IAP/GP ressaltado e previsto do Parágrafo 3º do Artigo 5º desta
708 Resolução”. Está aberta a discussão da supressão do Artigo 7º à proposta do IAP.
709 Conselheira Marília.

710 A Sra. Conselheira Marília Tissot (FIEP):- Com relação ao Artigo 7º queria
711 destacar a diferença entre o Artigo 7º do IAP com o Artigo 7º da Câmara Temática. A
712 diferença é que limita essa possibilidade de autorização do IAP apenas para empresas
713 licenciadas no Paraná até 02 de maio de 2001. O que temos em termos de aterro?
714 Temos um aterro que foi licenciado e aprovado por esse Estado e que atendeu todos os
715 requisitos de licenciamento para isso. Vejo que não se trata de um sistema de
716 aproveitamento de resíduo, mas se trata de um sistema de disposição final e consta
717 mesmo no artigo que só vincula ao Inciso III que fala em resíduo de fora, não fala em
718 reaproveitamento e reciclagem, fala resíduos de fora.

719 Então, estamos falando em resíduos de fora e discutindo, existe uma proposta
720 dizendo: “Resíduos de fora não queremos em aterro!” Tenho uma sugestão para ter
721 uma mesma regra do Parágrafo 3º do Artigo 5º que é para organoclorado, coisas do
722 tipo: “Em havendo algum pedido para essa finalidade, o IAP entendendo que deve ser
723 aprovado, ele encaminha para o Cema.” Por que isso? É uma forma de não se fechar as
724 portas completamente, eventualmente para um estado que não tem essa alternativa de

TRANSCRIÇÃO DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

725 disposição, porque da mesma forma que o Paraná não tem um incinerador adequado
726 para destruir seus resíduos agroquímicos. Então, não seria “está proibido”, mas o IAP
727 entendendo que poderia ser aprovado, e aí ele vai justificar o porquê, remete-se ao
728 Cema. Essa é uma sugestão.

729 O Sr. Presidente (Luiz Eduardo Cheida):- Conselheiro Eleutério.

730 O Sr. Conselheiro Eleutério Langowski (Apromac):- Gostaria de defender a
731 proposta da Fundação Ângelo Cretã, se me permite, porque ela também se soma à
732 proposta da Apromac, quanto à questão do Artigo 7º. Temos que ler o que diz a Lei
733 12.493, se não fosse essa lei nem estaríamos discutindo aqui no Conselho. O que diz
734 esta Lei 12.493, de Resíduos Sólidos no Paraná. No seu Artigo 3º, Item 4, Parágrafo
735 Único: “No caso do Inciso III, do presente artigo, fica facultado ao Conselho Estadual
736 do Meio Ambiente - Cema, ouvido o IAP, aprovar grupos ou categorias de resíduos
737 sólidos que pela sua natureza” - estamos falando da importação, este artigo é referente
738 à importação de resíduos, o IAP em aprovações em lotes, conforme já consta no corpo
739 da Resolução, porque me parece que já é uma posição consolidada neste Conselho -
740 “pela sua natureza e condições de reciclagem e reaproveitamento”. Em nenhum
741 momento a lei diz que a importação pode ser feita para a disposição final. Cita
742 expressamente o quê? Que o Cema e/ou o IAP deverá dar autorização para importação
743 apenas de resíduos ou categorias que por sua natureza e condições de reciclagem e
744 reaproveitamento. Apenas isso. Então, é justo que a importação não seja autorizada
745 para disposição final.

746 O Sr. Presidente (Luiz Eduardo Cheida):- Deixo a palavra aberta. (Pausa).
747 Nenhum Conselheiro querendo fazer uso da palavra, esta Presidência vai colocar em
748 votação as propostas apresentadas. Proposta de supressão pura e simples do Artigo 7º
749 da Resolução do IAP e a proposta da sua modificação. Os Conselheiros que
750 concordam com a supressão do Artigo 7º da proposta de Resolução do IAP,
751 permaneçam como estão, os contrários levantem a mão, abstenção. APROVADA a
752 supressão, com dois votos contrários, nenhuma abstenção. Consideramos aprovada a
753 proposta da Fundação Cretã, suprimindo o Artigo 7º da Resolução do IAP.

754 Faríamos, conforme foi encaminhado, a partir de agora a leitura com destaque
755 em discussão da proposta do IAP. Esta Presidência pede vênias aos Conselheiros,
756 porque terei que me ausentar por motivo de viagem. Peço ao Conselheiro Rasca que
757 assumo a Presidência, evocando o Decreto 2376, Parágrafo 1º - “A Presidência do
758 Cema é exercida pelo Secretário de Meio Ambiente, na ausência dele, pelo Diretor
759 Geral do Cema”, também está ausente. Parágrafo 2º - “No impedimento de ambos,
760 exercerá a Presidência do Cema o Diretor-Presidente do IAP, sendo o mesmo
761 substituído em plenário por suplente de sua indicação”.

762 (Assume a Presidência do Cema o Sr. Rasca Rodrigues - Diretor-Presidente do IAP).

TRANSCRIÇÃO DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

763 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- Vamos passar para a segunda
764 proposta da FIEP, fazendo referência aos itens, ou seguimos desde o Artigo 1º até o 9º,
765 conforme proposta do Conselheiro Tourinho.

766 O Sr. Conselheiro Eleutério Langowski (Apromac):- Questão de
767 esclarecimento. (Assentimento). Vamos lendo artigo por artigo e vamos fazendo
768 destaque?

769 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- Isso.

770 O Sr. Conselheiro Eleutério Langowski (Apromac):- E o destaque a gente deixa
771 para...

772 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- Podemos discutir o destaque.

773 O Sr. Conselheiro Eleutério Langowski (Apromac):- Para o final?

774 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- Isso.

775 O Sr. Conselheiro Eleutério Langowski (Apromac):- Se os pontos forem
776 concordantes já podemos fechar.

777 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- Fechar e onde houver destaque
778 também discutir. A partir da Resolução do IAP.

779 O Sr. Conselheiro Luiz Anselmo Tourinho (FAEP):- Melhor ir ponto por ponto.

780 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- Então, vamos lá. Retirou, vamos
781 artigo por artigo. Tem algum destaque no Artigo 1º? Não, APROVADO.

782 Artigo 2º, alguém tem destaque? Conselheiros Tourinho e Eleutério e IAP.
783 Conselheiro Tourinho.

784 O Sr. Conselheiro Luiz Anselmo Tourinho (FAEP):- Bom, o Artigo 2º foi
785 modificado pela Apromac e foram acrescentados mais três parágrafos. A diferença
786 dessa para a do IAP é bastante grande. Não sou conhecedor a fundo do assunto
787 resíduos, mas, por exemplo, o Parágrafo 3º que diz: “Para efeito desta Resolução
788 caracterizam-se como agrotóxico e afins toda e qualquer formulação química destinada
789 para o uso no combate e controle de pragas, doenças e pestes, tanto na área rural
790 quanto em área urbana ou domicílios”. Na área urbana ou domicílios não são
791 chamados agrotóxicos, são chamados de domissanitários. Por mais que sejam produtos
792 químicos tem denominações diferentes, são agrotóxicos no meio rural e
793 domissanitários no meio urbano e domicílios. Talvez tivesse que colocar aqui:
794 “Caracterizam-se como agrotóxicos e produtos domissanitários...”. Não sei. A
795 formulação deste Parágrafo 3º está truncada. Não concordo com essa formulação aqui.

796 O Sr. Conselheiro Eleutério Langowski (Apromac):- Justamente porque a
797 palavra agrotóxico não abrange todo o universo que gostaríamos que abrangesse, por
798 isso um Parágrafo definindo para efeitos dessa Resolução. Isso não quer dizer
799 realmente que agrotóxico seja produto, mas, para efeito dessa Resolução, sim, por
800 quê? Porque, como você mesmo falou, existem produtos domissanitários, a Saúde aqui

TRANSCRIÇÃO DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

801 sabe que até hoje se usa o DDD para dedetizar mosquito e é um produto proibido e é
802 agrotóxico, só que não é agrotóxico comercial, não é comercializado, mas é
803 agrotóxico, inclusive é proibido, mas nem por isso não é agrotóxico.

804 Um dos produtos domissanitários, até aquele Detefon que se usa para matar
805 mosquito não é um produto destinado ao uso agrícola mas é agrotóxico. Então é só
806 para efeito desta Resolução.

807 Só quero colocar, Conselheiro Rasca, que esses parágrafos que foram
808 acrescentados no Artigo 2º têm origem na própria Resolução do texto-base, no Artigo
809 5º, ele foi transportado para cá, para ficar mais coerente com a sequencia do texto.
810 Então, se formos lá na frente vamos nos reportar, mas não há grandes alterações.

811 O Sr. Conselheiro Erich Gomes Schaitza (SEPL):- A Apromac já fez a sugestão
812 de alguns pontos. O primeiro ponto é a expansão, considerando não só agrotóxico, mas
813 os domissanitários, inseticidas e outros produtos, como diz o Tourinho, que são tão
814 tóxicos quanto o agrotóxico, mas não são agro. Então, talvez o ponto dele fosse de
815 mérito ser incluído aqui. Ai ele tem mais três pontos, um que está lá na frente. A
816 sugestão é que deixamos lá para frente, porque se na lógica do IAP está lá na frente
817 não tem por que mudar de lugar. E o outro ponto aqui que era a da inclusão de uma
818 descrição melhor determinando parâmetros, não é isso? O Parágrafo 1º, que traz a
819 NBR para cá, só está explicando e pedindo para trazer a norma para dentro. Será que
820 se tivéssemos agora nesta hora de votação, se fizéssemos um chamado, dizendo o
821 seguinte: “A NBR passa a ser um anexo disso”, não cumpriríamos o que ele pode e
822 passaríamos adiante? Consertaríamos essa questão do agrotóxico e domissanitários,
823 ponto, uma palavra incluída no texto. E anexaríamos, ao final da Resolução, a NBR.
824 Basicamente venceríamos este ponto e poderíamos passar para a frente.

825 O Sr. Conselheiro Luiz Anselmo Tourinho (FAEP):- Só que o Parágrafo 2º que
826 ele está propondo aqui está modificado, não está igual ao que está lá na frente. Este
827 Parágrafo 2º está se referindo ao Artigo 2º aqui e lá na frente ele está se referindo a
828 outro artigo.

829 O Sr. Conselheiro Erich Gomes Schaitza (SEPL):- Mas se estamos discutindo a
830 estrutura aqui, vamos ficar num vai e volta que vai complicar.

831 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- A Lei 7.802, de 11 de julho de 1989,
832 define o que é agrotóxico e afins, então já está definido por lei: “a) Os produtos e os
833 agentes de processos físicos, químicos ou biológicos, destinados ao uso nos setores de
834 produção, no armazenamento e beneficiamento de produtos agrícolas, nas pastagens,
835 na proteção de florestas, nativas ou implantadas, e de outros ecossistemas e também de
836 ambientes urbanos, hídricos e industriais, cuja finalidade seja alterar a composição da
837 flora ou da fauna, a fim de preservá-las da ação danosa de seres vivos considerados
838 nocivos; b) Substâncias e produtos, empregados como desfolhantes, dessecantes,

TRANSCRIÇÃO DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

839 estimuladores e inibidores de crescimento; c) componentes: os princípios ativos, os
840 produtos técnicos, suas matérias-primas, os ingredientes inertes e aditivos usados na
841 fabricação de agrotóxicos e afins.” É mais abrangente que isso.

842 O Sr. Conselheiro Eleutério Langowski (Apromac):- Agregamos, então, de
843 acordo com a lei.

844 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- Isso, com a lei. É que lá na frente
845 uma definição, este que está na nossa, é explícita para organoclorados. Organoclorado
846 não está definido em lei. Nesse sentido foi colocado lá na frente, está definido o que é
847 organoclorado: “Para efeitos dessa Resolução caracteriza-se como organoclorados
848 aqueles identificados no Anexo A, da NBR 10.004, tais e tais e aqueles que não
849 atendem o estabelecido nos anexos 1 e 2”. Este é o organoclorado, uma definição
850 única. Fora o agrotóxico e afins já existe, conforme lei tal.

851 O Sr. Conselheiro Eleutério Langowski (Apromac):- Então, para facilitar, o que
852 está na lei é suficiente.

853 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- Conselheiro Cícero e depois
854 Marília.

855 O Sr. Conselheiro Cícero Gonçalves de Oliveira (SETI):- Minha dúvida,
856 Eleutério, é na sua observação da transcrição da norma NBR 10.004. Fiz um trabalho
857 recentemente e a norma é tão bem protegida que não é permitem nem xerocá-la. Então,
858 tem os direitos autorais que precisam ser vistos, acho que não pode ser transcritos na
859 íntegra, a não ser que se pague, porque a ABNT vive da venda das normas. Então, se
860 for aprovado isso aqui tem que ver o devido processo legal de pagar a ABNT para se
861 utilizar e transcrever na íntegra essas normas.

862 O Sr. Conselheiro Eleutério Langowski (Apromac):- Só complementando, por
863 isso que eu falei sobre os direitos autorais para se utilizar as normas.

864 A Sra. Conselheira Marília Tissot (FIEP):- Com relação a essa proposta do
865 Artigo 2º no *caput*, na penúltima linha, quando fala “recuperação de sítios
866 contaminados em acidentes ambientais”, sugiro, para que não haja nenhum tipo de
867 interpretação, que se coloque “recuperação de sítios contaminados com produtos
868 organoclorados e agrotóxicos”, para deixar claro que seja contaminado com isso.

869 Quanto aos Parágrafos 1º e 2º...

870 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- Vamos ponto a ponto. O Artigo 2º.

871 A Sra. Conselheira Marília Tissot (FIEP):- Artigo 2º, na penúltima linha:
872 “Recuperação de sítios contaminados em acidentes ambientais e com agrotóxico
873 organoclorado” para não ficar aberto. Na verdade é uma adequação da redação, só para
874 que não haja dúvida.

875 A Sra. Ana Cláudia Graff (PGE):- Nós vamos escrever.

876 A Sra. Conselheira Marília Tissot (FIEP):- Mas é importante que isso seja

TRANSCRIÇÃO DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

877 considerado. Parágrafos 1º e 2º diz respeito ao organoclorado e minha sugestão é que
878 se mantenha no Artigo 5º. E com relação ao Parágrafo 3º, acho que já foi comentado,
879 na verdade faz parte do Decreto Estadual, as definições já do Decreto.

880 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- Estou falando pela proposta do IAP.
881 Nós entendemos que neste *caput* a maneira como foi colocada aqui é abrangente.
882 Quando se fala “de acidentes ambientais”, não precisa dizer que é de animais ou
883 vegetais contaminados com produtos, então está implícito. Tem duas situações, ou está
884 degradado ou por acidentes. É o que está colocado aqui: “recuperação de áreas
885 incluindo solos, areias e resíduos de agrotóxicos e outros materiais resultantes da
886 recuperação de áreas ou de acidentes ambientais contaminados por agrotóxicos -
887 oriundos de outros Estados da Federação e/ou de outros países.” Entendemos que isso
888 aqui está ampliando, aditivando uma coisa que está conceituada. Está explícito isso,
889 não há necessidade. A proposta do IAP é no sentido de manter o *caput*, colocando
890 somente a inclusão da palavra “organoclorados e agrotóxicos em geral”, conforme o
891 definido na Lei 7.802, de 11 de julho de 1989. E continua.

892 O Sr. Conselheiro Luiz Anselmo Tourinho (FAEP):- Faz a proposta de votação
893 dessa forma então.

894 O Sr. Conselheiro Eleutério Langowski (Apromac):- Como ficaria?

895 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- Proposta do IAP: “O *caput*, da
896 forma como está do IAP, incluindo a palavra “organoclorados” e a lei. Então, resíduos
897 de organoclorados e agrotóxicos, seus componentes e afins, definido pela Lei 7.802, de
898 11 de julho de 1989. Esta é a proposta do IAP. Conselheiro Salvador.

899 O Sr. Conselheiro Carlos Alberto Salvador (SEAB):- Rasca, agrotóxico é
900 produto utilizado na agricultura. Lei 7.802. Os domissanitários estão na saúde, tem
901 ainda o reflorestamento, que não sei a denominação. Então, são três tipos de produtos.
902 Então, como excluimos o Parágrafo 3º, este Artigo 2º ficariam os organoclorados, os
903 resíduos agrotóxicos, os domissanitários, e o terceiro utilizado no resultado do Ibama,
904 porque temos o utilizado na Agricultura, na Saúde e no Ibama. São três tipos de
905 produtos diferentes, agrotóxico é utilizado na agricultura. Então, colocar essas três
906 formas aqui para ficar bem clara a redação.

907 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- Marília.

908 A Sra. Conselheira Marília Tissot (FIEP):- Com relação à definição, à medida
909 que estamos fazendo uma Resolução que diz respeito à lei estadual de resíduos e cria o
910 Decreto Estadual 6674 e tem o Artigo 2º, o Inciso III, o Inciso XII e o Inciso XIII
911 definem agrotóxicos e afins, componentes, contaminação, talvez o mais adequado seja
912 adotar as definições constantes do Decreto Estadual 6674 que regulamenta a lei que
913 trata da Resolução.

914 A Sra. Conselheira Ana Cláudia Graff (PGE):- Melhor não mencionar, porque a

TRANSCRIÇÃO DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

915 lei vai vigorar independentemente de mencionar ou não.

916 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- A sugestão da Dra. Ana Cláudia é
917 que não façamos menção à lei, porque ela vai vigorar de qualquer maneira e não fazer
918 essa referência ao Conselho.

919 Então a proposta, e acho que não prejudica, que é incluir a domissanitário. São
920 organoclorados, domissanitários, agrotóxicos e afins e seus componentes. Acho que
921 essa proposta fica consensada. Tem alguém contrário em relação a isso? Não.

922 Parágrafo 1º. O Parágrafo 1º tem a proposta da Apromac de incluir aqui neste
923 Artigo e o IAP mantém a sua proposta de deixar no Artigo 5º.

924 O Sr. Conselheiro Luiz Anselmo Tourinho (FAEP):- Eu proponho um
925 encaminhamento, que se vote agora o *caput* do Artigo 2º. Se for aprovado o do IAP,
926 por exemplo, todos os outros parágrafos que estão aqui incluídos pela Apromac caem
927 fora, porque se aprovarmos da forma que está aqui - já excluimos o Parágrafo 3º
928 porque colocamos os domissanitários, colocamos no *caput* do IAP. Os outros estão lá
929 no 5º, então a gente volta lá.

930 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- Eleutério.

931 O Sr. Conselheiro Eleutério Langowski (Apromac):- Não necessariamente.
932 Acho que podemos ir adiante, e quando entrarmos nos parágrafos voltaremos ao texto
933 da Apromac, ou aprovando aqui não faz diferença, porque eu acho que depois a forma
934 final o IAP pode muito bem pegar aquilo que foi aprovado e organizar, o importante é
935 o conteúdo.

936 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- Acho que está bem claro lá na
937 frente, o objetivo da sua existência do Artigo 5º. Podemos até ir para frente. Vamos
938 fazer esta discussão agora. Vou colocar em votação a inclusão dos domissanitários,
939 organoclorados no *caput* do Artigo 2º. Os Conselheiros que aprovam permaneçam
940 como estão, os contrários, abstenção. Então, foi APROVADO o *caput* do Artigo 2º,
941 prejudicando os demais parágrafos, por unanimidade.

942 Artigo 3º. Algum destaque? Conselheiros Tourinho e Marília.

943 O Sr. Conselheiro Luiz Anselmo Tourinho (FAEP):- Só uma correção no Artigo
944 3º, a Lei Estadual é a 12.493 e aqui está 13.493, o da Apromac. Estamos comparando
945 os dois.

946 O Sr. Conselheiro Eleutério Langowski (Apromac):- Muito bem observado.

947 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- O destaque no Parágrafo 2º da
948 Apromac é retirarmos a palavra “inertes não perigosos”. É consenso? Todos
949 concordam? Está incluída, está substituída a palavra “inertes” no Parágrafo 2º.

950 Parágrafo 3º, algum destaque? Inciso IV, do Artigo 3º. Destaque, Marília?

951 A Sra. Conselheira Marília Tissot (FIEP):-Na proposta do IAP: “Para fins de
952 reciclagem e/ou reaproveitamento, mediante coprocessamento: resíduos energéticos,

TRANSCRIÇÃO DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

953 substitutos de combustível, desde que haja comprovação da ocorrência de ganho de
954 energia, e resíduos substitutos da matéria-prima de fabricação de cimento” e a
955 Apromac coloca “desde que”. Ela coloca: “emissão zero de dioxinas e furanos
956 estabelecidos pela autoridade ambiental”. A rigor, essa proposta não pode ser aceita
957 por diversos motivos. O primeiro é que, naturalmente que o Eleutério sabe que existe o
958 zero nem fazendo churrasco se tem emissão zero de dioxinas e furano e inclusive o
959 próprio decreto estabelece, demonstra, coloca essa própria questão que qualquer
960 queima de combustível tem emissão.

961 Então, já existe uma regulamentação do Conama, a 316, que estabelece limites
962 para dioxinas e furanos, que é da ordem de nanograma. Então, as empresas fazem
963 essas medições e demonstram para o IAP que elas atendem os padrões de dioxinas e
964 furanos, inclusive com folga em relação ao nanograma. Então, essa proposta não tem
965 sentido emissão zero e também temos que levar em conta que existe já uma Resolução
966 Conama que estabelece limites para dioxinas e furano.

967 O Sr. Conselheiro Luiz Anselmo Tourinho (FAEP):- Rasca, só tem uma coisa
968 que queria esclarecer e acho que isso depois talvez, na confecção da Ata, pode ser
969 complicado. Nós aprovamos o Artigo 2º, mas não foi dito se foi o Artigo 2º da
970 proposição do IAP ou se foi o Artigo 2º da proposição da Apromac. Não foi falado, o
971 que foi dito que foi aprovado o Artigo 2º.

972 O Sr. Conselheiro Eleutério Langowski (Apromac):- Com a alteração.

973 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- Mesmo porque a proposta do IAP
974 foi aprovada.

975 O Sr. Conselheiro Luiz Anselmo Tourinho (FAEP):- Então, tá.

976 O Sr. Conselheiro Eleutério Langowski (Apromac):- Está esclarecido, foi
977 aprovada com a alteração, para mim não sobrou dúvida.

978 A emissão de dioxina me parece que é quando tem cloro, quando tem presença
979 de cloro, não é. Ora, se é proibido queimar organoclorado não pode tirar dioxinas.

980 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- O IAP tem a posição de manter o
981 texto do IAP, que é com a retirada de emissão zero de dioxina e furanos, até pela
982 própria atividade que deve se ter em algum tipo de emissão, tem parâmetro para ficar
983 nesse nível de emissão.

984 Temos duas propostas. A proposta da Apromac que inclui emissão zero de
985 dioxinas e furano e a proposta do IAP que é pela não inclusão. Então, aqueles que
986 votam pela inclusão da palavra emissão zero de dioxina e furano, levantem a mão,
987 abstenção. Os favoráveis permaneçam como estão. Um voto contra. APROVADO.

988 O Sr. Conselheiro Eleutério Langowski (Apromac):- Que seja consignado em
989 ata que a Apromac votou pela emissão zero de dioxinas e furanos.

990 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- Então, um voto não pela Apromac.

TRANSCRIÇÃO DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

991 Parágrafo 1º. O Parágrafo 1º tem uma redação proposta pelos substitutivos do
992 IAP e tem uma outra conceituação, incluindo o estudo epidemiológico num raio de
993 cinco quilômetros estabelecendo que o relatório seja encaminhado pelo IAP para o
994 Conselho de forma garantir a não contaminação. Marília.

995 A Sra. Conselheira Marília Tissot (FIEP):- Bom, na realidade agora começa a
996 confusão, porque este Parágrafo 1º nada tem a ver com o Parágrafo 1º da proposta do
997 IAP. A Apromac criou quatro parágrafos aplicados a coprocessamento. Gostaria de
998 propor que esses parágrafos fossem excluídos e mantivessem a proposta do IAP pelas
999 seguintes razões. Com relação ao Parágrafo 1º, a preocupação dos estudos
1000 epidemiológicos, quem conhece um pouco do processo de licenciamento de
1001 coprocessamento, da exigência do coprocessamento, sabe que é uma das atividades
1002 mais monitoradas que existem. Com relação a estudos epidemiológicos é muito mais
1003 difícil, porque à medida que já existe uma rotina de avaliação da saúde do trabalhador
1004 que ficam diretamente expostos aos resíduos, não teria nenhum sentido estudo
1005 epidemiológico de população.

1006 Com relação ao Parágrafo 2º, a parte de monitoramento, muito mais que isso se
1007 faz hoje, porque se faz monitoramento contínuo de diversos parâmetros, inclusive os
1008 totais, fora os comuns.

1009 Parágrafo 3º. Essa parte de encaminhamento deve ser mais uma regra geral para
1010 todos os empreendimentos que já constam da própria proposta do IAP no artigo que
1011 acho que é semelhante ao da Câmara, de encaminhar relatórios.

1012 Então, gostaria de sugerir que do Parágrafo 1º ao Parágrafo 4º, que diz respeito
1013 em especial ao coprocessamento, que fossem escolhidos e que voltássemos à atenção
1014 ao Parágrafo 1º da proposta do IAP, que fala sobre uma sistemática de como o IAP
1015 encaminha aquilo que não está pré-aprovado neste artigo.

1016 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- Inscrições?

1017 O Sr. Conselheiro Eleutério Langowski (Apromac):- Realmente esses quatro
1018 parágrafos vão ao encontro dos interesses de quem interessa trazer, e nossa proposta
1019 vai ao encontro da população. Acredito que a Secretaria de Saúde também se tivesse
1020 com a informação que tivemos sobre a contaminação ambiental e acho que é
1021 importante manter esses parágrafos sobre monitoramento, estudos epidemiológicos. É
1022 importante para assegurar à população, para ela ter a garantia que não está sendo
1023 contaminado, porque hoje quem garante é a Marília, o técnico do IAP, mas amanhã
1024 quem vai garantir?

1025 Então, se houvessem esses estudos, é uma garantia que de repente daqui a cinco
1026 anos está surgindo câncer aí e não sabe por que. Vai-se pesquisar o motivo: “Ah, tinha
1027 uma emissãozinha!” Então, isso garante que a coisa não vai acontecer. Esse
1028 monitoramento ele inova, porque não é automonitoramento, acho que as empresas

TRANSCRIÇÃO DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

1029 devem fazer o automonitoramento sim, mas quando envolve população, quando
1030 envolve populações ao seu redor acredito que tem que ser monitoramento contratado
1031 pelo Estado, a dispensa do poluidor. Porque como ela acabou de falar, há emissão de
1032 dioxinas sim, porque senão ela não seria contra a emissão de dioxinas. Então, há
1033 emissão de dioxinas, então que se faça esse estudo. Esse é um estudo que não vai
1034 custar tão caro assim para uma indústria poderosa como as cimenteiras, que são as
1035 maiores beneficiárias desse assunto. Não vai custar nada para o Estado, por isso peço
1036 que se aprove esse monitoramento e esse estudo epidemiológico.

1037 No Parágrafo 3º, que se democratiza essa informação trazendo esses relatórios
1038 ao Conselho e ao IAP.

1039 E o Parágrafo 4º, que não foi mencionado pela Marília, mas de igual forma
1040 importante, não seja utilizado em coprocessamento óleo lubrificante ?? poder
1041 calorífico, mas tem outros elementos ?? . Então que consta também no parágrafo.

1042 E por favor, pensem na população, nos pobres coitados que não têm acesso à
1043 informação, eles nunca não vão saber nem sequer que o câncer deles foi provocado
1044 pelas dioxinas da chaminé da fábrica.

1045 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- Pois não.

1046 O Sr. Conselheiro Luiz Armando Erthal (SESA):- Teria uma proposta um pouco
1047 diferente das duas que estão aqui, que mantivéssemos apenas o Parágrafo 1º, mas
1048 suprimindo as linhas três e quatro da proposta da Apromac. Então, ficaria assim: “Nos
1049 casos enquadrados no Inciso IV, o receptor de resíduo para coprocessamento deverá
1050 promover o monitoramento das emissões gasosas líquidas e sólidas” - pularia aquelas
1051 duas linhas ali - “com relatórios semestrais encaminhados para o Instituto Ambiental
1052 do Paraná e para o Conselho Estadual do Meio Ambiente, de forma a garantir a não
1053 incidência de contaminação ambiental sobre a população humana”. Manteria esse
1054 texto e suprimiria os demais parágrafos.

1055 O Sr. Conselheiro Eleutério Langowski (Apromac):- Por quê?

1056 O Sr. Conselheiro Luiz Armando Erthal (SESA):- Porque não vejo a
1057 necessidade um estudo epidemiológico ou o monitoramento laboratorial, isso está
1058 implícito, acredito na proposta original.

1059 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- Salvador.

1060 O Sr. Conselheiro Carlos Alberto Salvador (SEAB):- Concordo com o Luiz
1061 Armando, deixar para os grupos que trabalham com isso para fazer o monitoramento,
1062 não tem porque definir população ?? . Concordo.

1063 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- Alguém mais? Não. Então, vamos
1064 tratar do Parágrafo 1º. Tem duas propostas, considera-se os parágrafos ou não. Tem a
1065 proposta da Marília que não considera o parágrafo. Vamos votar essa, se vamos ou não
1066 considerar os parágrafos. Se for considerar os parágrafos, vamos ver quais os

TRANSCRIÇÃO DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

1067 parágrafos que vamos aprovar. Então, em votação. Aqueles que são pela supressão de
1068 todos os parágrafos, se manifestem. Dois votos para a retirada. Abstenção, votos
1069 favoráveis se considera os parágrafos. Dois votos contra que se aprecie os parágrafos.

1070 O Parágrafo 1º. Primeiro o da Apromac, deixa como está, e a proposta da
1071 Secretaria de Saúde suprimindo as linhas três e quatro. Aqueles que consideram o
1072 parágrafo sem as linhas três e quatro, permaneçam como estão, os contrários que
1073 suprima essas duas linhas se manifestem, levantando a mão. Um voto contrário que se
1074 retirem as linhas três e quatro. APROVADO, com a alteração proposta pela Saúde.

1075 Parágrafo 2º. Aqui tenho dúvida sobre essa proposta, porque desde o começo no
1076 IAP achava que o IAP tinha que contratar o EIA/RIMA e a empresa pagar para o IAP o
1077 EIA/RIMA e tenho um parecer jurídico que isso não é possível se fazer, porque
1078 recebemos EIA/RIMA viciados com orientação do empreendedor, porque quem
1079 contrata, quem paga, coloca o parágrafo do tamanho que ele quer. E não consegui isso
1080 pela ilegalidade. Eu voto para não considerar isso aqui, até porque não tem nenhum
1081 parecer jurídico em cima e que esse item possa ser, depois pela Câmara Técnica criada,
1082 discutido na frente e se chegarmos à conclusão que é possível aproveitá-lo na frente,
1083 que isso não seja considerado agora.

1084 O Sr. Conselheiro Eleutério Langowski (Apromac):- Com relação à Câmara
1085 Temática?

1086 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- É.

1087 O Sr. Conselheiro Eleutério Langowski (Apromac):- Então retiro.

1088 A Sra. Conselheira Marília Tissot (FIEP):- Com relação ao Parágrafo 2º acho
1089 que vale à pena destacar a questão da responsabilidade profissional. Existe
1090 responsabilidade profissional em qualquer outro tipo de atividade quanto a essa. Se
1091 você quer construir uma casa e por aí vai. Então, acho que tem que se destacar
1092 responsabilidade profissional, ou existe ou não existe.

1093 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- Então, fica remetido isso para a
1094 Câmara Temática que vai ser criada para tratar desse assunto.

1095 A Sra. Conselheira Marília Tissot (FIEP):- Rasca, poderia fazer um
1096 encaminhamento diferente? Gostaria de propor a supressão desse parágrafo.

1097 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- Mas é isso, estou suprimindo o
1098 parágrafo.

1099 A Sra. Conselheira Marília Tissot (FIEP):- A supressão sem encaminhamento.

1100 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- A Câmara Técnica é para isso.
1101 Qualquer pessoa pode chegar para a Câmara Técnica e submeter um assunto do
1102 Conselho.

1103 Parágrafo 3º. “O relatório para o monitoramento do estudo deverá ser
1104 encaminhado ao Cema, parecer conclusivo IAP/Cema, com base neste relatório

TRANSCRIÇÃO DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

1105 determinar supressão, autorizações para importação queima de resíduo”. Isso está
1106 disciplinado.

1107 O Sr. Conselheiro Eleutério Langowski (Apromac):- Isso fere a pessoa a da
1108 auditoria?

1109 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- Não.

1110 O Sr. Conselheiro Eleutério Langowski (Apromac):- Tem algum problema
1111 constar aqui?

1112 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- Mas ele já está na nossa com outra
1113 versão, aí englobando todos o que está sendo analisado: “§ 2º - Ao receber
1114 requerimento de Autorização Ambiental para utilização de resíduos sólidos perigosos
1115 oriundos de outros estados da Federação que não estejam previamente aprovados por
1116 esta resolução ou por resoluções subsequentes, tampouco proibidos, o IAP deverá
1117 adotar a seguinte sistemática: a) Efetuar avaliação, sugerindo categoria com
1118 parâmetros técnicos claramente definidos, que englobe este tipo de resíduo; b)
1119 Encaminhar ao CEMA proposta de aprovação ou reprovação de utilização de resíduos
1120 sólidos pertencentes a esta nova categoria;” E lá na frente: “O IAP deverá encaminhar
1121 fotocópias das autorizações...”

1122 O Sr. Conselheiro Luiz Armando Erthal (SESA):- Acredito que é o redundante.
1123 O Parágrafo 3º da Apromac já está no Parágrafo 1º do IAP. Não há necessidade de se
1124 acrescentar.

1125 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- Alguém tem uma proposta
1126 divergente do encaminhamento? Não.

1127 Parágrafo 4º - “O combustível não se aplica à queima de pneus e óleo
1128 lubrificante usado ou contaminado.” A queima de pneu nessa regulamentação ainda
1129 não existe, portanto, continuam vigentes as Resoluções que aí estão. Não temos
1130 posição, o Estado não tem posição quanto à queima de pneus em coprocessamento.
1131 Então, é uma proposta divergente. Quanto ao óleo lubrificante usado contaminado foi
1132 regulamentado, tem na Resolução do Conama em relação a isso.

1133 A Sra. Conselheira Marília Tissot (FIEP):- Com relação à regulamentação, claro
1134 que a Apromac sabe disso, preferencialmente em refino, não se presta fazer refino.
1135 Então acho que essa questão de se colocar a proibição de óleo usado que não se presta
1136 para fazer refino, queria colocar uma proposta que não deveria constar essa proibição à
1137 medida que a Resolução do Conama é clara que preferencialmente o refino quando é
1138 passível de fazer refino, até porque do ponto de vista de processo, o refino tem
1139 emissões, tem resíduos e tudo o mais.

1140 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- Apromac.

1141 O Sr. Conselheiro Eleutério Langowski (Apromac):- Estamos falando em
1142 coprocessamento de combustível, nossa proposta é que permaneça e pare de queimar

TRANSCRIÇÃO DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

1143 pneu neste Estado, porque isso está gerando problemas seríssimos. Temos o caso de
1144 Maringá onde a população está reclamando da queima de pneus, autorizado.

1145 A Sra. Conselheira Marília Tissot (FIEP):- Em caldeiras de Maringá.

1146 O Sr. Conselheiro Eleutério Langowski (Apromac):- Não é só em caldeira de
1147 cimento que se queima ‘cacaradas’.

1148 A Sra. Conselheira Marília Tissot (FIEP):- Quando é coprocessamento.

1149 O Sr. Conselheiro Eleutério Langowski (Apromac):- Tudo bem,
1150 coprocessamento. Estamos sugerindo também no coprocessamento não se queime
1151 pneus e óleos lubrificantes.

1152 O Sr. Conselheiro Erich Gomes Schaitza (SEPL):- Do meu ponto de vista isso
1153 não cabe aqui, porque você fez as aceções que já dá autorização para o IAP. Então,
1154 você está dando autorização para o IAP nesses quatro pontos. Tudo que não tiver aqui
1155 terá que entrar para o processo de licenciamento. Então, não veria porque reafirmar
1156 qualquer produto, qualquer outro porque sempre vamos imaginar que tem que se
1157 proibir. Como neste artigo você já está dando o direito ao IAP de não passar pelo
1158 Conselho nesses casos, por que começar listar aqueles que não podem? Daí teríamos
1159 que ter uma nova aproximação, era fazer a lista dos que não podem.

1160 O Sr. Conselheiro Eleutério Langowski (Apromac):- Permita-me?

1161 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- Sim.

1162 O Sr. Conselheiro Eleutério Langowski (Apromac):- Sim, essa é a idéia, porque
1163 temos a lista dos que não podem tudo, os que podem tudo, os que podem a alguma
1164 coisa. No caso aqui temos os que podem fazer a reciclagem e o aproveitamento. Entre
1165 tantas coisas que podem para coprocessamento, atualmente também se usa pneus e
1166 óleos lubrificantes usados contaminados. Estamos sugerindo que isso seja ressalvado:
1167 “Tudo pode, menos isso”!

1168 O Sr. Conselheiro Erich Gomes Schaitza (SEPL):- Eu sei, Eleutério. Rasca, a
1169 pergunta que tenho é a seguinte: “Se quero ver um outro Estado aqui ou resíduo sólido
1170 oriundo de um outro Estado, que é pneu ou é óleo, ele vai bater no um, dois, três e
1171 quatro e não está previsto aqui”. Como ele não está previsto aqui, naturalmente ele vai
1172 ter que passar pelo Conselho, não é isso?

1173 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- É isso.

1174 O Sr. Conselheiro Erich Gomes Schaitza (SEPL):- Então, por que eu notar isso,
1175 colocar isso de forma explícita, se ele não está dentro desse um, dois, três e quatro, que
1176 são as exceções que já foram dadas para o IAP? Então, estaríamos só fazendo uma
1177 ressalva, que do meu ponto de vista, é inútil. Agora, se ele se enquadra no quatro, já
1178 cabe para o IAP autorizar isso?

1179 O Sr. Conselheiro Luiz Anselmo Tourinho (FAEP):- No Inciso III diz lá, que
1180 para fins de reciclagem, solventes e/ou óleos usados.

TRANSCRIÇÃO DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

1181 O Sr. Conselheiro Erich Gomes Schaitza (SEPL):- Aqui é reciclagem e
1182 recuperação, aqui você está falando de coprocessamento como o combustível. Então
1183 esse item três são coisas diferentes. Uma coisa é eu pegar o óleo e reprocessá-lo, outra
1184 coisa é eu pegar o óleo e queimar. Ele não estaria liberado aqui para queimar.

1185 A Sra. Conselheira Marília Tissot (FIEP):- Na verdade o que o Eleutério está
1186 propondo é restrições ao processo de coprocessamento e sempre ele apresenta a visão
1187 dele do coprocessamento. Temos uma indústria de cimento no Paraná que é referência
1188 no coprocessamento de pneus com todos os benefícios que trazem esse processamento
1189 e esse aproveitamento. Ao mesmo tempo desconheço qualquer tipo de dano ao meio
1190 ambiente e os resultados de monitoramento são apresentados sempre ao IAP.

1191 Então acho que não pode se chegar numa reunião e falar se isso é danoso, se
1192 não é danoso, sem que haja consistência. A consistência que eu vejo é que existe um
1193 processo de monitoramento estabelecido, este processo de monitoramento é realizado.
1194 Um outro ponto, com relação a essa restrição que se quer colocar a óleo lubrificante
1195 usado contaminado, naturalmente que se esse óleo lubrificante se prestar para refino o
1196 gerador vai encaminhar para refino, porque enquanto ele é encaminhado para refino
1197 significa receita para o gerador e não despesa. Agora se ele não fez uma gestão
1198 adequada ele acabou virando resíduo e tem que ter uma destinação adequada e o
1199 coprocessamento, aproveitar este material como substituto de combustível, é, sim, uma
1200 solução ambientalmente adequada.

1201 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- Quero esclarecer ao Erich que, no
1202 Inciso IV, do Artigo 3º: “Para fins de reciclagem e/ou reaproveitamento, mediante
1203 coprocessamento, resíduos energéticos” - quer dizer, se encaixa. “Substitutivo de
1204 combustível” - se encaixa desde que haja comprovação da ocorrência de ganho de
1205 energia e resíduos substitutos de matéria-prima de fabricação de cimento.

1206 A proposta do IAP é para não considerar a proposta da Apromac, tendo em vista
1207 que tem uma Resolução sobre óleo e refino que já está em vigência e tendo em vista
1208 que estamos trabalhando inclusive em Brasília numa Câmara que está tratando a
1209 questão dos pneus. Ai existem duas tendências, uma que é para o coprocessamento e a
1210 outra para não utilização em caldeiras dentro de uma porcentagem e isso será
1211 regulamentado agora. É possível que seja este ano em relação a isso. E que no
1212 momento oportuno a gente possa retornar isso, inclusive a Câmara Técnica, isso
1213 também não é uma proposta fechada em relação a isso. No coprocessamento está
1214 fechado, agora na utilização em caldeira não existe uma proposta fechada do IAP.

1215 O Sr. Conselheiro Eleutério Langowski (Apromac):- Rasca, permite-me. A
1216 Marília afirmou que não posso sair falando as coisas, posso sim. Enquanto não tiver a
1217 comprovação, eu posso. Pelo o que eu leio, com base no que eu sei, no meu
1218 conhecimento, eu posso, por isso que sempre pedimos que as informações sejam

TRANSCRIÇÃO DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

1219 abertas. E naquele seminário que houve, até hoje é importante, tomamos conhecimento
1220 de muita coisa boa que se faz, todos garantiram que não havia emissão. Então aquilo é
1221 um balizador para nós, só que sabemos que há emissão, se não houvesse emissão a
1222 indústria não se colocaria contra. Queremos ver os estudos, queremos ver essas
1223 análises. Se está dentro dos parâmetros, agora acho que as informações têm que ser
1224 trazidos para o Conselho. Obrigado.

1225 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- Está esclarecido. Em votação. A
1226 proposta pela não inclusão desse Parágrafo 4º da proposta do IAP e a proposta de
1227 manutenção desse Parágrafo na proposta do IAP. Quem concorda com a inclusão deste
1228 Parágrafo 4º se manifeste, levantando a mão. Um voto favorável à inclusão, da
1229 Apromac; os demais permaneçam como estão; abstenção, nenhuma.

1230 Então, o Parágrafo 1º da proposta do Artigo 3º, passa-se, então, a ser o
1231 Parágrafo 2º.

1232 O Sr. Conselheiro Luiz Anselmo Tourinho (FAEP):- Nós incluímos o Parágrafo
1233 1º da Apromac, então o Parágrafo 1º do IAP passa a ser Parágrafo 2º.

1234 O Sr. Conselheiro Eleutério Langowski (Apromac):- Em nosso texto este
1235 Parágrafo 1º do IAP recebeu tratamento especial por ser artigo. É um assunto
1236 importante e relevante.

1237 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- Eu acho que não prejudica.

1238 A Sra. Conselheira Marília Tissot (FIEP):- Rasca, uma questão de
1239 esclarecimento.

1240 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- O que estamos discutindo é se vai
1241 continuar como parágrafo ou como artigo. A proposta da Apromac é que ele mude para
1242 artigo.

1243 O Sr. Conselheiro Luiz Anselmo Tourinho (FAEP):- Acredito que deve
1244 continuar como Parágrafo 2º, porque está se referindo ao Artigo 3º.

1245 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- Mantém, Eleutério?

1246 O Sr. Conselheiro Eleutério Langowski (Apromac):- Sim. O conteúdo é mais
1247 importante. Dentro da coerência mantenho minha posição, mas isso não é o mais
1248 importante. Podemos continuar votando todo o parágrafo, porque o importante é o
1249 conteúdo. Depois ajusta parágrafos artigos.

1250 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- Então, ficou como Parágrafo 2º. No
1251 Parágrafo 2º a FIEP tem uma proposta de colocar a palavra “perigosos” depois de
1252 resíduos sólidos. Conselheira, esclarecimento do por que desse “perigosos”?

1253 A Sra. Conselheira Marília Tissot (FIEP):- Com a preocupação de se estabelecer
1254 regras.

1255 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- Tem algum prejuízo?

1256 O Sr. Conselheiro Eleutério Langowski (Apromac):- Não.

TRANSCRIÇÃO DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

1257 O Sr. Conselheiro Luiz Armando Erthal (SESA):- Não sei se existe em algum
1258 lugar esta definição “resíduos sólidos perigosos”.

1259 A Sra. Conselheira Marília Tissot (FIEP):- Acho que tem que constar a NBR.

1260 O Sr. Conselheiro Darcy Deitos (Suderhsa):- A justificativa é justamente essa,
1261 da NBR. Seria uma adequação necessária em função da própria NBR 10.004 que
1262 codifica alguns resíduos não perigosos. Então o termo adequado seria “não perigosos”.

1263 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- Isso já foi. Estamos discutindo o
1264 Parágrafo 2º, que é o Parágrafo 1º do IAP que passou a ser 2º. A Marília, ao receber
1265 requerimento de autorização ambiental a utilização de resíduos sólidos perigosos, ela
1266 está incluindo a palavra perigosos oriundos de outros Estados. Podemos incluir? Não
1267 há prejuízo? Todos concordam? Unânime!

1268 No Parágrafo 2º, que era o Parágrafo 1º do IAP, item A tem destaque? Não. Item
1269 B não tem destaque. A Apromac tem a inclusão do Item C, que é : “O Cema se
1270 pronunciará mediante publicação de nova Resolução”.

1271 O Sr. Conselheiro Eleutério Langowski (Apromac):- Permita-me, Presidente.

1272 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- Sim.

1273 O Sr. Conselheiro Eleutério Langowski (Apromac):- Este parágrafo, que agora é
1274 o Parágrafo 3º: “O Cema constituirá uma Câmara Temática..” Está no futuro.
1275 Tomamos a liberdade de sugerir o Artigo 5º da nossa proposta: “Fica criada a Câmara
1276 Temática Permanente”, colocando no presente como fato consumado. Ou seja, se é
1277 uma coisa que será necessária, uma Câmara Temática do Conselho, por que temos que
1278 esperar por uma outra Resolução? Então, desde já fica criada a Câmara Temática.

1279 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- A justificativa, Eleutério, tem que
1280 ter uma nova Resolução definindo os critérios, definindo as pessoas, então remete à
1281 criação exatamente por causa disso, tem que ter uma outra Resolução dizendo quais as
1282 entidades, quais as pessoas, quais os critérios que serão discutidos. Fazer uma outra
1283 reunião para definir só isso.

1284 O Sr. Conselheiro Eleutério Langowski (Apromac):- Eu sei, mas a Câmara já
1285 fica criada. Só falta a Resolução nomeando as pessoas.

1286 A Sra. Ana Cláudia Graff (PGE):- Só para deixar o Estado em ordem, porque
1287 vai estar criada e não vai estar concluída.

1288 O Sr. Conselheiro Eleutério Langowski (Apromac):- Por uma razão muito
1289 simples de ser, aqui coloca, em algum lugar: “Enquanto a Câmara Temática não for
1290 criada...”, joga tudo em cima da Câmara Técnica do IAP. Acho isso justo. Para que
1291 serve o Conselho? Fazer uma Resolução e colocar uma Câmara Temática, tirar é
1292 rápido, é só querer. É uma questão ou se tem a Câmara Temática ou não. Se é
1293 necessário, vamos fazer já, por que não?

1294 O Sr. Conselheiro Luiz Anselmo Tourinho (FAEP): Estamos discutindo a letra C.

TRANSCRIÇÃO DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

1295 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- Estamos discutindo a letra C, fazia
1296 parte do Artigo 4º do Eleutério, mas ele não se posicionou, já passou para frente.

1297 O Sr. Conselheiro Eleutério Langowski (Apromac):- Faz parte da reconstrução:
1298 “O Cema se pronunciará...”, neste caso de enquadrar essa nova categoria de resíduos
1299 como proibido ou como permitido, baseado na informação que Câmara Técnica o IAP
1300 vai trazer, a Câmara Temática vai se posicionar. Então, está completando aqui: “O
1301 Cema se pronunciará mediante publicação de nova Resolução”. Ou seja, após ouvir a
1302 Câmara Temática, deliberado em do Plenário o Cema vai dizer, esse resíduo passa a
1303 ser proibido ou este resíduo passa a ser permitido. Ele vai encaixar aquele grupo de
1304 resíduo conhecido aqui dentro, é isso?

1305 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- Tem alguém que é contrário a
1306 inclusão desta Alínea C da Apromac? Eu acredito que não há, porque todo ato do
1307 Cema é através de Resolução, acrescenta a Alínea C da Apromac aqui.

1308 A Sra. Conselheira Marília Tissot (FIEP):- Só um esclarecimento: “O Cema se
1309 pronunciará mediante publicação de Resolução”, que é específica ao caso que foi
1310 analisado?

1311 O Sr. Conselheiro Luiz Anselmo Tourinho (FAEP):- Isso mesmo.

1312 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- Aos invés de pôr nova, colocar de
1313 Resolução.

1314 A Sra. Conselheira Marília Tissot (FIEP):- De Resolução, não nova.

1315 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- De Resolução.

1316 O Sr. Conselheiro Eleutério Langowski (Apromac):- Pode ser.

1317 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- Então, de Resolução. Então, Alínea
1318 C do Parágrafo 2º: “O Cema se pronunciará mediante publicação de Resolução”.

1319 Vamos adiante. “O Cema criará uma Câmara Temática Permanente”, acho que
1320 uma melhor proposta aqui é definir uma data, sessenta dias.

1321 O Sr. Conselheiro Eleutério Langowski (Apromac):- Está bom sessenta dias.

1322 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- Em até sessenta dias.

1323 Ainda no terceiro tem uma proposta para incluir mais um Parágrafo, que é da
1324 Apromac, que é da FIEP também.

1325 A Sra. Conselheira Marília Tissot (FIEP):- Aqui, no Parágrafo 2º que virou
1326 Parágrafo 3º, a proposta é de prazos, que seria prazo de quinze dias para a Câmara e a
1327 proposta de um Parágrafo 3º que estabelece o prazo de 30 dias para o Conselho e se,
1328 em sessenta dias não houver nenhum tipo de manifestação, nos casos em que o IAP
1329 aprovou, vale o que o IAP aprovou.

1330 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- A proposta do IAP concorda com a
1331 inclusão do prazo só que ao invés de quinze dias, quinze dias úteis. No Parágrafo 2º do
1332 Cema: “O Cema constituirá uma Câmara Técnica Permanente com o objetivo de

TRANSCRIÇÃO DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

1333 analisar e relatar as propostas encaminhadas pelo IAP, definido no parágrafo anterior,
1334 emitindo pareceres e recomendações que serão objetos de deliberação do plenário no
1335 prazo máximo de quinze dias úteis, contados do recebimento”.

1336 O Sr. Conselheiro Eleutério Langowski (Apromac):- Isso é exclusivamente para
1337 deliberar, apreciar a questão de uma nova categoria.

1338 A Sra. Conselheira Marília Tissot (FIEP):- É vinculado ao parágrafo anterior.

1339 O Sr. Conselheiro Luiz Armando Erthal (SESA):- Estou entendendo que o IAP
1340 terá quinze dias para emitir parecer que será remetido ao Conselho.

1341 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- “O Cema constituíra uma Câmara
1342 Temática Permanente com o objetivo de analisar e relatar as propostas encaminhadas
1343 pelo IAP”, definido no parágrafo anterior. O Cema vai emitir. O Cema vai emitir
1344 parecer de recomendações no prazo máximo de quinze dias úteis.

1345 A Sra. Conselheira Ana Cláudia Graff (PGE):- Não está claro.

1346 A Sra. Conselheira Marília Tissot (FIEP):- Talvez tenha que melhorar a redação.

1347 O Sr. Conselheiro Eleutério Langowski (Apromac):- Acho que pode ser
1348 redigido depois, com calma, porque o importante é aprovarmos o espírito da coisa. O
1349 IAP, quando usou este caso, vai se submeter ao Conselho. Então, através da Câmara
1350 Temática, o Conselho passa à Câmara Temática que vai analisar e vai fazer o relatório
1351 ao plenário do Conselho em quinze dias.

1352 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- Isso.

1353 O Sr. Conselheiro Eleutério Langowski (Apromac):- E aí, em quinze dias, o
1354 Conselho vai deliberar sobre o assunto.

1355 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- Aí é o Parágrafo 3º.

1356 O Sr. Conselheiro Eleutério Langowski (Apromac):- Esse é com relação a esta
1357 situação?

1358 A Sra. Ana Cláudia Graff (PGE):- Uma sugestão que se conte quinze dias úteis
1359 a partir do recebimento, porque a Secretaria Executiva do Cema pode não enviar
1360 imediatamente para a Câmara Temática o protocolo, o processo, e o prazo vai começar
1361 a correr. Então, como isso é um ônus para a Câmara Temática, que consta do
1362 recebimento da Câmara.

1363 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- Ficou acordado, então? Do
1364 recebimento.

1365 A FIEP faz proposta à inclusão do Parágrafo 3º: “O Cema deverá deliberar
1366 sobre os processos encaminhados pela Câmara Temática ao passo seguinte.” Então, o
1367 IAP envia para a Câmara Temática, a Câmara Temática em quinze dias avalia e está
1368 propondo agora que o Cema deverá deliberar sobre esses processos no prazo máximo
1369 de trinta dias, a partir do encaminhamento à Câmara Temática da Secretaria Executiva
1370 do Cema.

TRANSCRIÇÃO DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

1371 O Sr. Conselheiro Eleutério Langowski (Apromac):- O decurso de prazo é só
1372 não fazer as reuniões do Conselho. Quem tem o poder de fazer reunião do Conselho é
1373 autoridade, o poder público.

1374 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- E o parecer favorável.

1375 O Sr. Conselheiro Eleutério Langowski (Apromac):- Mesmo assim, aí é pelo
1376 decurso de prazo. Acho que o Conselho é (??). Aí acho que podemos inverter a coisa,
1377 se for colocado no prazo vai ser indeferido, porque aí força fazer a reunião.

1378 O Sr. Conselheiro Luiz Armando Erthal (SESA):- Eu também sou favorável à
1379 retirada desta questão da aprovação automática, porque isso depende muito do
1380 momento, da conjuntura atual. Se o Instituto Ambiental do Paraná hoje tem agilidade
1381 em outras gestões ele pode não ter essa habilidade para fazer. Hoje o Conselho tem
1382 essa configuração, amanhã o Conselho pode ter uma outra configuração. Então, fica
1383 muito flutuante essa decisão, pode acontecer uma aprovação sem a devida aprovação.
1384 Por isso sou favorável à retirada dessa questão da aprovação automática.

1385 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- Marília, FIEP.

1386 A Sra. Conselheira Marília Tissot (FIEP):- Só quero fortalecer a
1387 responsabilidade que o Conselho assume na medida em que ele tem uma Câmara
1388 Temática Permanente. Só isso.

1389 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- O Conselho tem suas reuniões
1390 ordinárias e tem suas reuniões extraordinárias, então concordo com o Luiz. A própria
1391 situação do que está sendo analisado vai questionar a reunião ou não, porque isso não
1392 garante, porque vai se ter até sessenta dias. Acho que fica melhor. Está retirado.

1393 Artigo 4º da proposta do IAP, a da Apromac é o Artigo 6º. Alguém tem destaque
1394 no *caput*? Inciso I? Inciso II? Inciso III? Estamos usando fotocópia das licenças
1395 ambientais, a Apromac está usando cópia, tanto faz. Inciso IV, algum destaque?

1396 O Sr. Conselheiro Eleutério Langowski (Apromac):- Fizemos uma
1397 complementação. A NBR, não especificamos qual NBR, devendo o requerente manter
1398 amostra de ?? coletada e armazenada, de acordo com as normas vigentes para
1399 realização de nova análise, a critério do IAP.

1400 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- O Eleutério está no Parágrafo
1401 Único.

1402 O Sr. Conselheiro Eleutério Langowski (Apromac):- Eu transformei em Inciso,
1403 complementando mais para frente, mais dois itens. Quer dizer, este laudo diz:
1404 comprovante de recolhimento, cadastro, fotocópias, cópia, laudo. Então, além do
1405 laudo, estamos pedindo para manter a ordem. E acrescentando ainda o Inciso V:
1406 “Justificativa técnica da utilização do resíduo importado e seu produto final em caso
1407 de reciclagem”. Por que isso? Acho que é importante fundamentarmos de que forma
1408 este resíduo importado vai ser utilizado na reciclagem. Porque pode acontecer de

TRANSCRIÇÃO DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

1409 resíduo importado para fim de reciclagem que não se presta a reciclagem nenhuma, e
1410 aí estamos trazendo passivo ambiental para o Paraná.

1411 Então é importante uma justificativa técnica com relação a isso e também a
1412 descrição, aí sim, para lá na frente solicitar aquele prazo de análise, a descrição do
1413 processo gerador para que a gente fique sabendo como originou, se foi processo
1414 industrial.

1415 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- Fazendo a defesa da nossa proposta
1416 substitutiva, tanto o IV, está bem definido no Parágrafo Único; o V - a justificativa
1417 técnica de utilização e seu produto final, essa lista já faz parte da lei, a lei já disciplina
1418 qual é. Ela já está autorizada porque foi feita toda a justificativa para essa aprovação.
1419 Então, vamos repetir aquilo que ele apresentou lá quando obteve autorização, isso
1420 inclusive faz parte do processo de licenciamento, é uma exigência do processo de
1421 licenciamento apresentar isso; e o VI, a descrição do processo, também está dentro do
1422 fluxograma onde ele solicita o coprocessamento.

1423 O Sr. Conselheiro Eleutério Langowski (Apromac):- Permita-me, Conselheiro
1424 Rasca?

1425 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- Sim.

1426 O Sr. Conselheiro Eleutério Langowski (Apromac):- Da mesma forma que a
1427 justificativa técnica de utilização de resíduos, a descrição do processo gerador, o
1428 Presidente Rasca acabou de falar que já consta na norma, o Inciso I também consta, o
1429 II, o III, o IV. Então, transfirmos, já que esses constam aqui nesta Resolução, que se
1430 acrescente mais dois.

1431 O Sr. Conselheiro Cícero Gonçalves de Oliveira (SETI):- O que abunda não
1432 atrapalha.

1433 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- Marília, FIEP.

1434 A Sra. Conselheira Marília Tissot (FIEP):- Essa proposta do Artigo 4º foi uma
1435 atualização do que consta na 10.004, que é o decreto que regulamenta a lei, cita
1436 realmente a 10.004. Então, mesmo que no cadastro de utilização de resíduos, já no
1437 cadastro já tem a descrição do processo gerador. Então não teria sentido esse
1438 acréscimo, porque isso aqui já é rotina, só que a forma como o IAP colocou é
1439 exatamente como uma coisa assim.

1440 O Sr. Conselheiro Eleutério Langowski (Apromac):- Como o que?

1441 A Sra. Conselheira Marília Tissot (FIEP):- Cema 31, Licenciamento.

1442 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- Resolução 31 do Licenciamento.

1443 O Sr. Conselheiro Luiz Anselmo Tourinho (FAEP):- Rasca, só a título de
1444 esclarecimento. Esses dois Incisos, o V e VI, que a Apromac está querendo
1445 acrescentar. O 5º que diz lá: “A justificativa técnica da utilização...”, primeiro que para
1446 ele ser importado já deve cair dentro daquela listagem de produtos que são passíveis de

TRANSCRIÇÃO DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

1447 importação, então não precisa de uma justificativa. Se ele puder ser importado, vai
1448 poder ser importado. Com relação à descrição do processo gerador do resíduo, não sei.
1449 Gostaria que alguém que entendesse do assunto me falasse disso.

1450 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- Faz parte do processo de
1451 licenciamento.

1452 O Sr. Conselheiro Luiz Anselmo Tourinho (FAEP):- Faz parte.

1453 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- Vamos encaminhar, Eleutério?

1454 O Sr. Conselheiro Eleutério Langowski (Apromac):- É que até agora estamos
1455 vivendo uma situação de não informação, por quê? Os processos, em nenhum
1456 momento, centenas deles que a Câmara Técnica tem aprovado, em nenhum momento
1457 foram de conhecimento deste Conselho. Foi a listagem que o IAP mandou, por sinal,
1458 permita-me fazer uma crítica construtiva, faltou determinadas consistências em termos
1459 de dados de dimensão, ter um dimensionamento coerente, mas o que quero dizer com
1460 relação a esse item cinco e seis é em função, por exemplo, da informação que foi
1461 repassado pra nós. Por exemplo, aqui: Companhia de Cimento São Paulo da Silva -
1462 não vou falar o nome, essa não existe. Ela recebeu para coprocessamento de resíduos,
1463 inúmeras, um monte, bastante autorizações vindo dos mais diferentes rincões desse
1464 país: Mauá, Rio Grande, Taubaté, Cotia, São Paulo, São José do Rio Preto, e o que
1465 vem? Vem borra de infiltração. O que é isso, borra de infiltração? Infiltração do quê?
1466 Estou trabalhando com a informação passada oficialmente para a Câmara Temática do
1467 Conselho. Borra de óleo, que óleo? Óleo de soja, óleo de amendoim? Argila
1468 proveniente da limpeza de reatores, reatores do quê? Anaeróbicos, atômicos? Borra de
1469 fundo de tanque, mas borra de fundo de tanque do quê? O que é essa borra? Terra, mas
1470 terra não é resíduo, terra é mineral. Não existe necessidade de importar terra. Você
1471 entendeu minha preocupação?

1472 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- É uma questão de como isso está
1473 classificado, é uma questão de informática, não é de omissão de informação. O
1474 relatório vai, chega lá no sistema, solicita. Concordo, a borra tem que ser de quê, tinta
1475 de quê, óleo de quê? É isso que está faltando, mas não é na informação repassada, no
1476 nosso sistema de informação.

1477 O Sr. Conselheiro Eleutério Langowski (Apromac):- Eu sei.

1478 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- Porque no processo consta tudo
1479 isso, a justificativa técnica, o fluxo, geração de resíduo, aprovação desse resíduo, por
1480 quem, os laudos, os laudos compõem e está à disposição. Estão todos à disposição.

1481 O Sr. Conselheiro Eleutério Langowski (Apromac):- Tudo bem. Então fico feliz
1482 de saber que compõem o corpo de trabalho. E por que não inserir esse item, já que
1483 sabemos que a taxa ambiental que é de lei compõem obrigatoriamente e consta.

1484 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- Não temos a nos opor. O item

TRANSCRIÇÃO DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

1485 quatro da proposta do IAP, gerou uma burocracia a mais só.

1486 O Sr. Conselheiro Luiz Armando Erthal (SESA):- Neste item teria uma
1487 sugestão. Tanto no Inciso IV como no Parágrafo Único cita uma determinada NBR.
1488 Acredito que deveríamos acrescentar, logo após a NBR, porque as normas técnicas
1489 evoluem, então acrescentar: “NBR tal ou sua (??)”, não sei se o termo jurídico é esse,
1490 ou suas seguintes, ou suas atualizações.

1491 A Sra. Ana Cláudia Graff (PGE):- Essa observação é válida para todo o corpo
1492 da Resolução, porque senão ela vai perder a validade e vai ter que ser reeditada
1493 novamente.

1494 O Sr. Conselheiro Eleutério Langowski (Apromac):- Por isso que estamos
1495 sugerindo só a NBR.

1496 A Sra. Conselheira Ana Cláudia Graff (PGE):- É interessante manter o número e
1497 as que substituírem.

1498 O Sr. Conselheiro Eleutério Langowski (Apromac):- E afins?

1499 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- Vamos colocar o tema, aí no todo
1500 corpo da Resolução. O Dr. Theo está anotando ali.

1501 O Artigo 5º da proposta substitutiva do IAP, ninguém tem destaque.

1502 O Artigo 6º tem o destaque da Marília, onde propõe a criação de um Parágrafo
1503 Único da FIEP.

1504 A Sra. Conselheira Marília Tissot (FIEP):- A justificativa deste Parágrafo Único
1505 é que na 10.004 tem limites para agrotóxicos, pesticidas, que na verdade o anexo II
1506 desta proposta de Resolução é exatamente cópia desta tabela da 10.004 que coloca
1507 limite de lixiviação, combinado a isso a definição de contaminado que contém o
1508 Decreto 6.674 que diz: “Olha, é contaminado alguma coisa que esteja acima de um
1509 determinado teor...”. Minha proposta é, independente de ter este Parágrafo Único,
1510 naturalmente que o interessado vai precisar provar que não se trata de resíduo
1511 agrotóxico e para isso vai se utilizar de toda a legislação existente. Mas não sei se
1512 mantendo facilita e torna mais objetivo. Só isso.

1513 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- Em discussão.

1514 O Sr. Conselheiro Eleutério Langowski (Apromac):- Estamos no Artigo 6º?

1515 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- Artigo 6º, proposta de inclusão da
1516 FIEP, Parágrafo Único.

1517 O Sr. Conselheiro Eleutério Langowski (Apromac):- Peço um minuto, porque
1518 me passaram uma proposta diferente da FIEP, Da. Marília.

1519 O Sr. Conselheiro Cícero Gonçalves de Oliveira (SETI):- Está invertido.

1520 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- Está prejudicada a palavra “à
1521 disposição em aterro industrial”, “destinado à disposição em aterro industrial”. Está
1522 prejudicado. Agora, não sei se resolve.

TRANSCRIÇÃO DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

1523 A Sra. Conselheira Marília Tissot (FIEP):- Se tirar “aterro industrial” acho que
1524 simplifica para o IAP, porque já existe uma regra na Resolução.

1525 O Sr. Conselheiro Luiz Armando Erthal (SESA):- Eu acho que o Parágrafo
1526 Único é redundante, porque “o requerente deverá comprovar que não se trata de
1527 resíduo”. Terá que comprovar de alguma forma.

1528 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- Companheira, Marília, retirou?
1529 Segundo o Luiz Armando está redundante o *caput* do artigo.

1530 A Sra. Conselheira Marília Tissot (FIEP):- Diz assim: “O requerente deverá
1531 comprovar que não se trata...”, só que não diz como, o Parágrafo Único diz como. Se
1532 tirar o Parágrafo Único dá um jeito de comprovar e aí fica sem objetividade. Vou dar
1533 um exemplo, neste caso famoso da Carbocloro, que tinha isso, tinha aquilo. Se
1534 houvesse nesta Resolução uma regra clara: “Ah, tem tanto de hexaclorobenzeno, é ou
1535 não é, é contaminado”, resolve. É só isso. É uma questão objetiva.

1536 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- O Parágrafo 2º do Artigo 5º: “Para
1537 verificação referida do *caput* deste artigo, caso o resíduo não seja identificado pelos
1538 códigos contidos no parágrafo anterior, o requerente deverá apresentar, além dos
1539 documentos, laudo da análise da amostra bruta das substâncias arroladas no Anexo I,
1540 comprovando que a sua concentração, no resíduo, é inferior ao limite máximo na
1541 amostra bruta (base seca) e laudo de análise...” Está aqui. Contaminação de agrotóxico
1542 e organoclorado.

1543 O Sr. Conselheiro Eleutério Langowski (Apromac):- A proposta da Apromac
1544 está reservada em nossa versão no Artigo 2º, Parágrafo 2º, que permaneça.

1545 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- Permaneça o que?

1546 O Sr. Conselheiro Eleutério Langowski (Apromac):- A do IAP.

1547 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- A do IAP está mantido. O Eleutério
1548 está concordando que permaneça o Artigo 2º. O Parágrafo 2º do Artigo 5º já passou,
1549 este está aí. O que está sendo proposto é o Artigo 6º, o Parágrafo Único da FIEP,
1550 relacionado a agrotóxico.

1551 O Sr. Conselheiro Luiz Anselmo Tourinho (FAEP):- Concordo com você, é
1552 redundante.

1553 A Sra. Conselheira Marília Tissot (FIEP):- Não é redundante.

1554 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- Não é redundante. Acho que vamos
1555 incluir sim. Então, está incluído.

1556 O Sr. Conselheiro Eleutério Langowski (Apromac):- Queria fazer uma
1557 observação que a redação que encaixamos no nosso Artigo 2º, este ficou o nosso
1558 Parágrafo 2º do Artigo 2º que diz organoclorado e agrotóxico. Então, este artigo que
1559 ficou como Parágrafo 2º serve tanto para um como para outro. Então, de alguma forma
1560 também previu, é que não nossa versão já tinha sido encaixado.

TRANSCRIÇÃO DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

1561 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- Então, fica aprovado a inclusão do
1562 Parágrafo Único no Artigo 6º, com a retirada da palavra “à disposição em aterro
1563 industrial”. Isso sai. Então, fica: “De outros Estados da federação que for destinado a
1564 coprocessamento.”

1565 Artigo 7º foi suprimido do substitutivo do IAP.

1566 Artigo 8º. Então, o Artigo 8º passa a ser 7º, o Artigo 9º passa a ser 8º, e o Artigo
1567 10 passa a ser 9º. Encaminhamento.

1568 O Sr. Conselheiro Eleutério Langowski (Apromac):- Não sei como isso depois
1569 vai se transformar numa Resolução, porque são tantos artigos, mas, enfim, a partir do
1570 8º que se transformou no 7º, gostaria que fosse também feita a leitura do 7º da
1571 Apromac, que aí sim vai atender muito o pleito da Marília. Por isso que estou
1572 sugerindo que se adote a versão da Apromac que traz umas temáticas como Parágrafo
1573 1º e Parágrafo 2º. Estou sugerindo uma leitura antes.

1574 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- Concordo com a proposta, mas não
1575 de remeter os processos. Concordo com a proposta de remeter a listagem dos
1576 processos apreciados, porque o protocolo vai ser uma loucura.

1577 O Sr. Conselheiro Eleutério Langowski (Apromac):- Estou entendendo assim ,
1578 Sr. Presidente, o Conselheiro pode examinar o processo, não retirar o processo, nem
1579 copiar, pode examinar na Secretaria Executiva do Conselho.

1580 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- Depois de analisado?

1581 O Sr. Conselheiro Eleutério Langowski (Apromac):- Sim, dado parecer.

1582 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- Com o parecer, com a autorização
1583 emitida?

1584 O Sr. Conselheiro Eleutério Langowski (Apromac):- A autorização pode até
1585 estar preenchida, mas não assinada, entendeu? Com o parecer do IAP.

1586 A Sra. Conselheira Marília Tissot (FIEP):- O Artigo 8º é uma questão de prazo:
1587 “O IAP deverá encaminhar a cada seis meses”. Então a discussão é que de repente
1588 pode diminuir este prazo. Fotocópia de autorização para utilização de resíduos
1589 perigosos - classe I, gerados nos estados da federação, a Secretaria do Cema vai estar à
1590 disposição dos Conselheiros do Cema. Isso é mais razoável, porque a qualquer tempo
1591 os Conselheiros interessados verificarão a autorização e poderão fazer solicitação de
1592 vista de processo. Agora, fazer cópia, pedir...

1593 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- O processo de licenciamento para os
1594 Conselheiros, para a sociedade tem acesso a qualquer momento. Para fazer uma
1595 petição, cópia, o processo é público. Para os Conselheiros a abertura é ampla, com
1596 relação a isso. O processo não precisa vir aqui para o Conselheiro ver, ele pode ir lá.
1597 Então: “Quero ver se estão licenciando.” Pega lá uma pilha e vê, quem tiver interesse
1598 vê. Não existe nenhuma orientação diferente disso, depois ou antes pode fazer o que

TRANSCRIÇÃO DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

1599 quiser com relação a isso. Isso em todos os processos. Então, fica aqui aos
1600 Conselheiros essa situação. Agora, colocar aqui remeter, colocar uma burocracia
1601 dentro do processo de licenciamento, onde já tem uma carga negativa muito grande
1602 exatamente por essa burocracia já existente e remeter isso para cá?! Porque para vir de
1603 lá para cá já são dois dias, porque tem que fazer a GT, tem que ir lá no protocolo, então
1604 dois para vir, dois para ficar e quinze para ficar, aí vai. Às vezes seis dias. Então essa é
1605 uma orientação do Estado. Agora o acesso está aberto a todos os processos.

1606 O Sr. Conselheiro Eleutério Langowski (Apromac):- Ninguém pode entrar no
1607 IAP e mexer em processo. Isso é meio complicado. Acho que o Conselheiro...

1608 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- Não é ninguém, é o Conselheiro. O
1609 cidadão comum faz uma petição, solicita.

1610 O Sr. Conselheiro Eleutério Langowski (Apromac):- Imagina se todos os
1611 Conselheiros solicitar cópia de processo, imagina se todos os Conselheiros solicitar
1612 realmente cópias dos processos. Aí sim vai haver uma loucura geral no IAP.

1613 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- Por isso que minha proposta é
1614 colocar a relação, os Conselheiros recebem a relação e solicita qual ele quer.

1615 O Sr. Conselheiro Cícero Gonçalves de Oliveira (SETI):- E o que interessa.

1616 O Sr. Conselheiro Eleutério Langowski (Apromac):- Tudo bem, a relação, mas
1617 o que vai constar na relação? O nome do cimenteiro? O nosso texto é que seja dado
1618 conhecimento aos Conselheiros, aos interessados, porque aquele Conselheiro que
1619 estiver interessado não está interessado, mas aos Conselheiros interessados que seja
1620 dada a oportunidade de conhecer o processo antes da emissão da autorização, porque
1621 se ele souber de alguma coisa tem oportunidade de evitar essa autorização, mesmo que
1622 os casos se encaixem dentro da Resolução. Se não houver problema não vai causar
1623 dificuldade nenhum. Não adianta tomarmos conhecimento depois do caso passado. O
1624 que estamos discutindo é que seja dada oportunidade para que qualquer Conselheiro
1625 interessado no assunto possa ver o processo antes da autorização.

1626 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- O princípio da Resolução é assim:
1627 “Delega uma série de atividades de resíduos”. O Conselho está delegando, então o que
1628 está delegando está delegado e aí temos responsabilidade de informar, vamos ver aqui
1629 na frente o prazo para informar sobre isso. Aquilo que não está delegado está vindo do
1630 Cema. Então, ele está cumprindo, então a ação do Conselheiro é suplementar naquilo
1631 que está delegado. Então, vir para cá o que está delegado é estabelecer uma confiança
1632 que não está tendo. Agora, podemos fazer a relação disso do dia primeiro ao décimo
1633 quinto dia do que é feito e aí, em cima disso, pode se fazer por amostragem, sem
1634 problema algum, solicitar vista do processo sem problema algum, porque o que está
1635 delegado está delegado. Não estou assinando um cheque em branco. Olha, borra de
1636 tinta, resíduos tais e tais estão delegados. O que não está delegado vem para cá, então

TRANSCRIÇÃO DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

1637 está cumprida a função da Resolução.

1638 O Sr. Conselheiro Eleutério Langowski (Apromac):- Concordo com a
1639 discussão: “Está delegado? Está delegado.” Agora, o que estou dizendo é o seguinte.
1640 No caso da Carbocloro também estava delegada e por que o Secretário depois
1641 suspendeu a importação? Porque tinha um histórico, tinha autuação, enfim, não
1642 precisamos entrar nesses detalhes. O que estamos pedindo é uma oportunidade de
1643 antes da autorização o Conselheiro, que tiver a informação, tenha oportunidade de
1644 impugnar aquela autorização, antes do caso feito. Quando não tiver fundamentação,
1645 ele não vai falar: “Ah, só porque sou contra não quero!”. Ele não vai falar nada. A
1646 coisa é automática, volta para o IAP.

1647 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- Tourinho.

1648 O Sr. Conselheiro Luiz Anselmo Tourinho (FAEP):- Não sei se essa proposta
1649 não está sendo redundante, existe um conceito que gerou este parágrafo, mas existe um
1650 Parágrafo 2º que houve, até a proposta é da Marília, de inclusão de prazo, que diz que
1651 o Cema constituíra uma Câmara Temática que vai analisar e relatar as propostas
1652 encaminhadas.

1653 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- Propostas não delegadas.

1654 O Sr. Conselheiro Eleutério Langowski (Apromac):- Aquilo é outra coisa.
1655 Aquilo é proposta dos casos que não se enquadram.

1656 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- Vou esclarecer e se tiver esclarecido
1657 vou para votação. A proposta da Apromac é que todos os protocolos, inclusive as
1658 delegadas, venham para o Conselho e que fique aqui um tempo para vista, que não está
1659 colocado aqui quando será devolvida.

1660 O Sr. Conselheiro Eleutério Langowski (Apromac):- Em quinze dias.

1661 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- Em quinze dias será devolvida,
1662 inclusive a delegada. E a proposta do IAP é que remeta uma relação dentro do prazo
1663 que será estipulado, no artigo depois, que contempla o que está sendo licenciado,
1664 podendo um Conselheiro pedir vista e tal.

1665 Então, a proposta é inclui o artigo proposto pela Apromac como Artigo 7º, pode
1666 ter um outro número, ou não inclui este artigo. Acho que está bem esclarecido isso. Se
1667 alguém tiver alguma dúvida sobre qual a finalidade. Ninguém tem? Não. Então, em
1668 votação.

1669 O Sr. Conselheiro Eleutério Langowski (Apromac):- Questão de
1670 esclarecimento.

1671 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- Sim.

1672 O Sr. Conselheiro Eleutério Langowski (Apromac):- É importante que a
1673 proposta da Apromac do Artigo 7º seja analisada como um conjunto dos seus
1674 parágrafos, porque aí estabelece prazo, estabelece sistemática, que o Conselheiro que

TRANSCRIÇÃO DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

1675 tiver motivação fundamentada, não é o fato de ele ser simples ou não, mas pode ter
1676 uma fundamentação muito bem fundamentada, que inclusive pode não ser de
1677 conhecimento do IAP. Aí ele faz a fundamentação e aí sim vai para a Câmara Temática
1678 e vai para a plenária. Serão casos pontuais. Via de regra, o processo já passou pela
1679 análise do IAP, ele vai cumprir um requisito de passar pelo Conselho, em quinze dias
1680 está de volta ao IAP, sem problema nenhum para aprovação. E aí sim: “Poxa, o
1681 Conselheiro teve a oportunidade de ver e não viu!”.

1682 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- Bom, está esclarecido, vamos para
1683 votação. Quem concorda com a inclusão do artigo com os Parágrafos 1º e 2º, levantem
1684 a mão. Um voto favorável, Apromac. Quem se abstém? Então, fica incluída a proposta
1685 do Artigo 7º da Apromac no substituto da Resolução.

1686 O Sr. Conselheiro Cícero Gonçalves de Oliveira (SETI):- Presidente, vou ter de
1687 me retirar.

1688 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- Faltam só três. O Artigo 7º tem uma
1689 proposta de ao invés de ser semestral ser mensal, apresentada pela PGE.

1690 O Sr. Conselheiro Eleutério Langowski (Apromac):- O Rasca tinha colocado
1691 que votaria a proposta da Apromac ou entraria uma listagem.

1692 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- Que é essa aqui.

1693 O Sr. Conselheiro Eleutério Langowski (Apromac):- Mas aqui é uma relação de
1694 aprovação. Não seria se concordava em mandar uma listagem prévia antes da
1695 Resolução.

1696 A Sra. Conselheira Marília Tissot (FIEP):- Só esclarecendo, quinze dias não
1697 muda nada, porque vindo de fora, uma vez autorizado pelo IAP, porque tem que ter a
1698 manifestação do Estado, nunca acontece isso em trinta dias. Então, é uma preocupação
1699 desnecessária.

1700 O Sr. Conselheiro Cícero Gonçalves de Oliveira (SETI):- Eu entendi que o
1701 Presidente fez uma proposta conciliatória, se não aceitou não vota. Se ele quiser
1702 assumir o compromisso de mandar a relação não precisa nem constar na Resolução,
1703 pode mandar mesmo fora da Resolução.

1704 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- Este assunto deve ser discutido pela
1705 Câmara Temática, acho que remeter à Câmara Temática, porque acho que tem que
1706 construir uma forma de ter um conhecimento prévio por quem está lá. Isso é fácil de
1707 fazer, um sistema de informação. Tem que ter isso até para o Conselheiro agir
1708 previamente, mas não vir o protocolo e o processo porque aí o processo fica quinze
1709 dias aqui sem ser analisado ou depois de ser analisado lá ele vem para cá. A situação
1710 desse tipo de resíduo necessita de reunião semanal para poder dar conta desta
1711 atividade.

1712 Então, isso fica remetido. Cícero.

TRANSCRIÇÃO DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

1713 O Sr. Conselheiro Cícero Gonçalves de Oliveira (SETI):- Como sugestão, Sr.
1714 Presidente, pode até fazer um sisteminha, dar uma senha para cada Conselheiro para
1715 ele poder entrar e consultar.

1716 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- Está remetido para a Câmara
1717 Temática.

1718 Artigo 8º passa a ser Artigo 7º - “O IAP deverá encaminhar a cada trinta dias
1719 fotocópias das autorizações ambientais emitidas para a utilização, no Estado do
1720 Paraná...”, até porque as autorizações são por lotes.

1721 Artigo 8º não tem destaque.

1722 O Sr. Conselheiro Eleutério Langowski (Apromac):- Acho que está prejudicado,
1723 não está?

1724 A Sra. Conselheira Ana Cláudia Graff (PGE):- Sessenta dias.

1725 O Sr. Conselheiro Eleutério Langowski (Apromac):- É disposição transitória,
1726 Artigo 8º.

1727 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- É.

1728 O Sr. Conselheiro Cícero Gonçalves de Oliveira (SETI):- E Artigo 9º é
1729 consenso.

1730 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- No Artigo 9º temos a proposta da
1731 Marília. “O Cema efetuará aprovações ou reprovações nos casos previstos no
1732 Parágrafo 1º do Artigo 3º...”

1733 A Sra. Conselheira Marília Tissot (FIEP):- Isso, e do Parágrafo 3º do Artigo 5º,
1734 que na Resolução são os casos previstos de encaminhamento.

1735 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- Ok. Consenso? Parágrafo 3º do
1736 Artigo 3º.

1737 Então, vencemos a Resolução, vencemos o item de pauta.

1738 O Sr. Conselheiro Eleutério Langowski (Apromac):- Permita-me, Sr. Presidente.
1739 (Assentimento). Gostaria que a Câmara Técnica do IAP, o pessoal das normas, desse
1740 uma revisada nesses valores que nunca entramos no mérito, pode haver um erro de
1741 datilografia e isso é muito importante, no Anexo I e no Anexo II, uma vírgula fora do
1742 lugar é fatal. Gostaria que fosse feito uma revisão com relação a isso.

1743 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- Está anotado. Tem um assunto
1744 antes, Conselheiro Cícero.

1745 O Sr. Conselheiro Eleutério Langowski (Apromac):- Dizer que a nossa luta em
1746 nenhum momento tem conotação, é uma luta fundamentalmente ambientalista, vamos
1747 continuar lutando para fazer o controle social, não é vingança gratuita, queria deixar
1748 isso registrado. Pedir desculpas aos Conselheiros se em algum momento fomos um
1749 pouco agressivos, intolerantes, deselegantes, mas faz parte do jogo, especialmente à
1750 Marília e à nossa Procuradora, Dra. Ana Graff. Solicito também que seja extensivo ao

TRANSCRIÇÃO DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

1751 Secretário, parabéns pela condução e pela sua paciência de ter conduzido esse parto de
1752 dois anos de luta. E dizer que fomos voto vencidos em 99% das questões, mas
1753 terminamos a batalha com a cabeça erguida e de bom humor.

1754 Agora, espero que a redação final consiga aplainar essas diferenças de artigos e
1755 parágrafos. E deixar registrado também que aquilo que fomos contra, e temos a
1756 posição que tem que ter, a gente ainda vai continuar pleiteando, de uma forma ou de
1757 outra. Logicamente o nosso tempo está esgotado no Conselho, provavelmente vamos
1758 estar dois anos fora do Conselho, mas agradecer a todos pela paciência que tiveram.

1759 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- Agradeço as palavras do Eleutério
1760 em relação ao processo que se estabeleceu, foi feito com muita grandeza, diferente da
1761 reunião passada e do desdobramento da reunião passada. Em razão disso, no início
1762 solicitei que este Conselho fizesse um ato de desagravo à Câmara Técnica que
1763 construiu a Resolução e que respondesse à ONG, que fez a crítica da forma que fez,
1764 com este ato de desagravo submetido a este Conselho. Então submeto ao Conselho um
1765 ato de desagravo à Dra. Ana Graff que coordenou a Câmara e aos membros da Câmara
1766 Técnica, que fizeram parte desta Câmara Técnica, que enviássemos à ONG esta
1767 proposição do Conselho em relação aos termos que foram utilizados, que não são
1768 meritórios das pessoas que trabalharam nisso e estamos referendando este trabalho
1769 aqui, foi uma discussão muito ampla, democrática, entendendo o processo de transição
1770 que deve se passar todas as situações, principalmente nessas legislações ambientais.

1771 Diante disso, então, submeto ao Conselho o ato de desagravo. Em votação.

1772 O Sr. Conselheiro Eleutério Langowski (Apromac):- Vou me abster, uma vez
1773 que o ato de desagravar fiz pessoalmente.

1774 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- Em votação.

1775 **O SR. CONSELHEIRO (LADO ESQUERDO DO PAULO PIZZI):-** Só para
1776 recapitular um pouquinho da história desta Câmara Temática, salientar que o que houve com a
1777 Câmara Temática a questão do delegar e não confiar, acontece com o Instituto Ambiental do
1778 Paraná também, porque o pedindo de desculpas do companheiro Eleutério, apesar de
1779 eu ter uma autoestima à pessoa do Eleutério, fica característico movimentos não
1780 Eleutério e muito menos Apromac. Isso fere frontalmente os trabalhos da Câmara
1781 Temática, porque foi uma das poucas que conseguiu finalizar os trabalhos e por isso
1782 que recebeu tudo que recebeu.

1783 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- Então, em votação. Os Conselheiros
1784 que aprovam o ato de desagravo, depois vamos fazer a redação, permaneçam como
1785 estão, os contrários, abstenções. Duas abstenções, Dra. Ana Graff e Eleutério,
1786 Apromac.

1787 Para encerrar, companheiro Cícero.

1788 O Sr. Conselheiro Cícero Gonçalves de Oliveira (SETI):- Sr. Presidente,

TRANSCRIÇÃO DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

1789 gostaria de parabenizar não só a produção do trabalho como a forma harmônica que foi
1790 conduzida os Conselheiros, sinceramente não achei que íamos conseguir vencer este
1791 trabalho aqui hoje. E parabenizar o colega Eleutério, meu amigo há trinta anos, colega
1792 de turma, que vou sentir sua falta, Eleutério, achei muito bonito o seu ato de pedir
1793 desculpas da reunião passada, suas atitudes. Temos nossa divergência, este espaço tem
1794 demonstrado um espaço bastante democrático, onde podemos registrar as nossas
1795 opiniões e quero crer que mesmo com a adversidade o Eleutério saiu feliz, isso é o
1796 mais importante.

1797 O Sr. Conselheiro Rasca Rodrigues (IAP):- Obrigado pela presença de todos,
1798 em nome do Secretário Cheida, em nome da Presidência do Conselho. Obrigado.

1799 **Está encerrada a reunião.**